

**Programa****2077 - Agropecuária Sustentável**

Momento do Programa: Lei+Créditos

Tipo de Programa: Temático

Diretriz(es) Estratégica(s)

Ampliação da atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, agregando valor, conteúdo tecnológico, e diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.

Combate à pobreza e redução das desigualdades, promovendo o acesso equitativo aos serviços públicos e ampliando as oportunidades econômicas no campo e na cidade.

Garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, com promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional.

Promoção do desenvolvimento rural sustentável, visando a ampliação da produção e da produtividade agropecuária, com geração de emprego, renda, divisas e o acesso da população rural aos bens e serviços públicos.

Eixo Estratégico

Ampliação da produtividade e da competitividade da economia, com fundamentos macroeconômicos sólidos, sustentabilidade e ênfase nos investimentos públicos e privados, especialmente em infraestrutura

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade	Esfera de Investimentos	Outras Fontes
R\$ 100.000.000		R\$ 100.000.000

Objetivo

0175 - Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Meta 009Z - Implantar infraestruturas de irrigação em 30 projetos públicos de irrigação.

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR

Método de Apuração Essa meta contempla a implantação das infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção de projetos públicos de irrigação, que são barragens, estações de bombeamento, estações pressurizadoras, canais de irrigação, reservatórios e drenos. A meta tem caráter qualitativo e para sua mensuração será contada a finalização da implantação de uma dessas infraestruturas em cada projeto.

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Centro-Oeste que receberem implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, dentre: 1. Luís Alves do Araguaia/GO; 2. Jonas Pinheiro/MT; 3. Flores de Goiás/GO; 4. Rio Imburuçu/GO; 5. Itamarati II/MS; 6. Gleba Mercedes/MT; 7. Nova Guarita/MT; 8. Terenos/MS; e 9. Confresa/MT.			
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sudeste que receberem implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, considerado exclusivamente: Jaíba/MG.			
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sul que receberem implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, dentre: 1. Arroio Duro/RS; 2. São Sepé/RS; 3. Taquarembó/RS; e 4. Jaguarí/RS.			
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Norte que receberem implantação de ao menos uma infraestrutura de irrigação, considerado exclusivamente: Passarão/RR.			
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Nordeste que receberem implantação de ao menos uma infraestrutura			



de irrigação, dentre: 1. Manoel Dionísio/SE; 2. Baixo Acaraú/CE; 3. Tabuleiros Litorâneos do Piauí/PI; 4. Santa Cruz do Apodi/RN; 5. Platôs de Guadalupe/PI; 6. Araras Norte/CE; 7. Mendubim/RN; 8. Tabuleiros de São Bernardo/MA; 9. Pontal/PE; 10. Salitre/BA; 11. Marrecas/Jenipapo/PI; 12. Baixo de Irecê/BA; 13. Mocambo/Cuscuzero/BA; 14. Iuiú/BA; e 15. Canal do Sertão Alagoano /AL.

Meta	00A5 - Revitalizar 46 infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção visando à transferência de gestão
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR
Método de Apuração	Essa meta contempla as ações de revitalização de infraestruturas de irrigação de uso comum nos projetos públicos de irrigação, tais como barragens, estações de bombeamento, estações pressurizadoras, canais de irrigação, reservatórios, drenos, etc. A apuração desta meta consiste em contabilizar cada infraestrutura de irrigação revitalizada e não a revitalização total do projeto. Assim, se uma infraestrutura de um projeto, por exemplo, a estação de bombeamento do PPI Formoso do Araguaia for revitalizada, ela estará contando na apuração da meta.

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação da região Nordeste que foram revitalizadas, dentre: 2 no PPI Mirorós/BA; 3 no PPI Formoso/BA; 3 no PPI Bebedouro/PE; 3 no PPI Nilo Coelho/PE; 3 no PPI Curaçá/BA; 3 no PPI Maniçoba/BA; 4 no PPI Várzea do Boi/CE; 2 no PPI Ayres de Sousa/CE; 2 no PPI Icó-Lima Campos/CE; 3 no PPI São Gonçalo/PB; 1 no PPI Sumé/PB; 1 no PPI Moxotó/PE; 1 no PPI Boa Vista/PE; e 3 no PPI Várzea do Flores/PI.			
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação (PPI) da região Sudeste que foram revitalizadas, dentre: 7 no PPI Jaíba/MG e 1 no PPI Gorutuba/MG.			
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Infraestruturas de irrigação de uso comum e de apoio à produção dos Projetos Públicos de Irrigação (PPI) da região Norte que foram revitalizadas, dentre: 4 no PPI Rio Formoso do Araguaia/TO.			

Meta	00A8 - Transferir a gestão de 5 Projetos Públicos de Irrigação para os produtores e suas organizações.
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Irrigação - SENIR
Método de Apuração	No processo de transferência de gestão de projetos públicos de irrigação (PPI), na etapa de emancipação, a Organização de Irrigantes assume de forma ampla a administração do projeto sem aporte financeiro governamental, com plena capacidade econômica e assume integralmente o custeio operacional e o autofinanciamento da gestão do projeto, mas a infraestrutura de irrigação de uso comum ainda é pública. Assim, o próximo passo será iniciar o processo de transferência da propriedade da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção para a organização de irrigantes, nos termos da legislação vigente (elaboração do plano de transferência de gestão que estabelecerá as condições em que se dará essa transferência, bem como plano de transferência de propriedade das infraestruturas de irrigação). A meta será considerada alcançada, para cada um dos 5 PPIs, quando estiver efetivamente transferida a propriedade da infraestrutura de irrigação de uso comum para a organização de irrigantes.

Regionalização da meta

Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sudeste que foram emancipados, dentre Lagoa Grande/MG e Pirapora/MG.			
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Sul que foram emancipados, dentre Arroio Duro/RS e Chasqueiro/RS.			
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade
Descrição	Contagem de Projetos Públicos de Irrigação da região Nordeste que foram emancipados, desde que seja o PPI Tourão/BA.			

Iniciativa	021K - Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)
Individualizada?	Sim
Outras Informações	[1.700 ha] SUDECO



Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 12FZ - Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa **06NW - Regulamentação da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013) e políticas afins**
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR

Iniciativa **00G0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê (BA)**
Individualizada? Sim
Outras Informações [1ª e 2ª Etapas: 18.607 ha] CODEVASF

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **00G4 - Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)**
Individualizada? Sim
Outras Informações [10.500 ha] SENIR

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 7M16 - Expansão de 10.650 ha do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **021Q - Construção do canal de irrigação Taquarembó (RS)**
Individualizada? Sim
Outras Informações [52.400 ha] SENIR

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12G3 - Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **00G5 - Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).**
Individualizada? Sim
Outras Informações [2.000 ha] SUDECO

Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 5252 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa **00G7 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).**
Individualizada? Sim
Outras Informações [1.716 ha] SENIR



Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12FP - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, com 2.232 ha no Estado de Sergipe

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **00G8 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **[2ª Etapa: 3.797 ha] SUDECO**

Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 3770 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa **022T - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano (AL)**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **[13.579 ha] CODEVASF**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 140C - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **00GB - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo (PI).**
Individualizada? **Não**
Outras Informações **[1.000 ha] CODEVASF**

Iniciativa **00GC - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão (RR)**
Individualizada? **Não**
Outras Informações **[1.000 ha] SENIR**

Iniciativa **00GE - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **[2ª Etapa: 4.128 ha] CODEVASF**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **00GH - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).**
Individualizada? **Sim**
Outras Informações **[2ª Etapa: 14.895 ha]**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos



Iniciativa 0229 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)

Individualizada? Sim

Outras Informações [1.296 ha] SUDECO

Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 12FR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00GM - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros de São Bernardo (MA).

Individualizada? Sim

Outras Informações [5.598 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 12FS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 0600 - Implantação e manutenção do Cadastro Nacional dos Agricultores Irrigantes

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR

Iniciativa 00GQ - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte (CE).

Individualizada? Não

Outras Informações [2ª Etapa: 1.619 ha] DNOCS

Iniciativa 00GR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).

Individualizada? Sim

Outras Informações [2ª Etapa: 4.168 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1012 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00GS - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).

Individualizada? Sim

Outras Informações [25.000 ha] CODEVASF

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5322 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba com 21.934 ha no Estado de Minas Gerais

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 00GU - Implantação Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe (PI).

Individualizada? Sim

Outras Informações [2ª Etapa: 10.632 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1028 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.632ha no Estado do Piauí



Momento Lei+Créditos

Iniciativa **0601 - Implantação e manutenção de sistema de informações de indicadores relacionados à operação e aos impactos socioeconômicos dos projetos públicos de irrigação**

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR

Iniciativa **00GW - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).**

Individualizada? Sim

Outras Informações [2ª Etapa: 5.985 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1021 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **0602 - Elaboração da proposta de constituição do Fundo de Investimento em Participações em Infraestruturas (FIP-IE) para agricultura irrigada**

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR

Iniciativa **0603 - Normatização e aplicação de incentivos fiscais para agricultores irrigantes**

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR

Iniciativa **0604 - Elaboração e atualização dos manuais de irrigação**

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR

Iniciativa **0605 - Estruturação de programa de capacitação com o tema "água no meio rural" a partir do levantamento de oferta e demandas de capacitação**

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR

Iniciativa **0606 - Capacitação em gestão de projetos públicos de irrigação para técnicos, gestores de projetos e irrigantes**

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR / MI

Iniciativa **0607 - Elaboração de estudos e projetos para implantação, recuperação, revitalização e modernização de áreas irrigadas**

Individualizada? Não

Outras Informações SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF

Iniciativa **0210 - Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)**

Individualizada? Sim

Outras Informações [65.000 ha] SENIR

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12G2 - Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Momento Lei+Créditos



Iniciativa 0220 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Itamarati II (MS)

Individualizada? Sim

Outras Informações [6.234 ha] SUDECO

Ações

Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 7M38 - Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa 04E3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Gleba Mercedes no município de SINOP (MT)

Individualizada? Não

Outras Informações [2.000 ha] SUDECO

Iniciativa 0608 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Nova Guarita (MT)

Individualizada? Não

Outras Informações [1.400 ha] SUDECO

Iniciativa 0609 - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Terenos (MS)

Individualizada? Não

Outras Informações [1.050 ha] SUDECO

Iniciativa 060A - Implantação do Projeto Público de Irrigação no município de Confresa (MT)

Individualizada? Não

Outras Informações [1.400 ha] SUDECO

Iniciativa 022H - Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodi (RN)

Individualizada? Sim

Outras Informações [1ª Fase da 1ª Etapa: 4.024 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 0010 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).

Individualizada? Sim

Outras Informações [4.093 ha] DNOCS

Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1676 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim com 8.313ha no Estado do Rio Grande do Norte

Momento Lei+Créditos

Iniciativa 0616 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro (BA)

Individualizada? Sim

Outras Informações [12.000 ha] CODEVASF

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 15DZ - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro com 4.000 ha no Estado da Bahia

Momento Qualidade/Consolidado



Iniciativa **04IE - Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **[15.176 ha] SENIR**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14XW - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **04Y3 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Iuiú (BA).**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **[10.000 ha] CODEVASF**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 15E0 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Iuiú com 6.000 ha no Estado da Bahia

Momento Qualidade/Consolidado

Iniciativa **04Y4 - Implantação de infraestruturas para beneficiar projetos de irrigação.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF**

Iniciativa **04Y5 - Elaboração de estudos para implementação de projetos de irrigação sob regime de Parcerias Público-Privadas.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR, DNOCS e CODEVASF**

Iniciativa **04Y6 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional em parceria com Entes Federados.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR, SUDECO**

Iniciativa **04Y7 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade da Codevasf.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **CODEVASF**

Iniciativa **04Y8 - Revitalização de infraestruturas em projetos públicos de irrigação sob responsabilidade do Dnocs.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **DNOCS**

Iniciativa **04Y9 - Ampliação da eficiência do uso da água por meio da modernização dos sistemas de irrigação dos projetos públicos.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF**

Iniciativa **04YA - Administração, operação, conservação e manutenção de projetos públicos de irrigação.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF**

Iniciativa **04YB - Elaboração de estudos para definição de modelos de gestão adequados para cada projeto público de irrigação.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição Responsável: SENIR / MI**



Iniciativa **04YC - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Arroio Duro (RS).**
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: SENIR / MI

Iniciativa **04YD - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Chasqueiro (RS).**
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: SENIR / MI

Iniciativa **04YE - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Lagoa Grande (MG).**
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: CODEVASF

Iniciativa **04YF - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Pirapora (MG).**
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: CODEVASF

Iniciativa **04YG - Transferência de gestão do projeto público de irrigação Tourão (BA).**
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: CODEVASF

Iniciativa **04YH - Avaliação de viabilidade dos projetos públicos de irrigação visando à emancipação ou à extinção.**
Individualizada? Não
Outras Informações SENIR, SUDECO, DNOCS e CODEVASF

Iniciativa **06HY - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).**
Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 1P91 - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, com 28.500 ha no Estado do Tocantins

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **06HZ - Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão**
Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5348 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **06I0 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão**
Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5354 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos



Iniciativa **0611 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão**

Individualizada? **Sim**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5368 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **0612 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba (MG) para transferência da Gestão**

Individualizada? **Sim**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5370 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **0613 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão**

Individualizada? **Sim**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5378 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **0614 - Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão**

Individualizada? **Sim**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5442 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **06NX - Implantação do Conselho Nacional de Irrigação**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR**

Iniciativa **06NY - Elaboração de estudos para subsídio e consolidação do Plano Nacional de Irrigação**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR**

Iniciativa **06NZ - Apoio técnico e financeiro para elaboração de Planos Estaduais de Irrigação**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **SENIR**

Iniciativa **06OL - Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão**

Individualizada? **Sim**

Outras Informações **Instituição Responsável: DNOCS**



Ações

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 5984 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **06RG - Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)**
Individualizada? **Sim**

Ações

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14XV - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul

Momento Lei+Créditos

Iniciativa **06SO - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salinas no Estado do Piauí (PI)**
Individualizada? **Não**

Iniciativa **06SR - Construção de barragem para fins de irrigação no Riacho Jundiá, no Município de Cantanhede/MA**
Individualizada? **Sim**

Iniciativa **06U0 - Elaboração de estudo de viabilidade e implantação de rodovia para acesso ao Projeto de Irrigação de Baixio do Irecê (BA)**
Individualizada? **Não**

Iniciativa **06U6 - Recuperação e Ampliação do Projeto de Irrigação São Gonçalo no Município de Souza (PB)**
Individualizada? **Sim**

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 12OB - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Ação 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos



Unidade Orçamentária 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Ação 14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Ação 15DV - Implementação de unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 15E1 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pedra Redonda com 1.000 ha no Estado do Piauí

Momento Qualidade/Consolidado

Ação 1686 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 1025 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 1083 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salinas 830 ha no Estado do Piauí

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Ação 20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 215H - Gestão da Política Nacional de Irrigação

Momento Lei+Créditos

Ação 5246 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Várzeas de Sousa com 4.391 ha no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos



Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 5330 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 5980 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 5E79 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão com 1.000 ha no Estado de Roraima

Momento Lei+Créditos

Ação 6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Ação 6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento Qualidade/Consolidado

Objetivo

0600 - Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046J - Ampliar a rede de estações meteorológicas automáticas de superfície de 598 para 800 estações.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração INMET / MAPA

Método de Apuração Contagem simples da quantidade de estações meteorológicas automáticas adquiridas e instaladas no período do PPA, que entram em operação regular.

Regionalização da meta

Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	Quantidade	128,00
Descricao	Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região				
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	187,00
Descricao	Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região				
Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	105,00
Descricao	Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região				
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	181,00
Descricao	Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região				
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade	Quantidade	99,00
Descricao	Quantidade total de estações meteorológicas automáticas de superfície instaladas na região				

Meta 046I - Digitalizar 6,6 milhões de documentos históricos que contêm dados horários registrados em papel por instrumental meteorológico.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Instituição Responsável pela Apuração **INMET / MAPA**
Método de Apuração **Contagem direta da quantidade de documentos digitalizados e de documentos recuperados para o formato digital.**

Iniciativa **02C7 - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico (INMET)**

Individualizada? **Não**

Iniciativa **0501 - Ampliação do acesso ao Portal do INMET e a todos os produtos disponíveis, passando de 5.500.000 acessos para 6.250.000 acessos/ano em 2019.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: INMET / MAPA**

Iniciativa **0502 - Capacitação de 400 multiplicadores no uso eficiente de produtos meteorológicos e climáticos.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: INMET / MAPA**

Iniciativa **0503 - Implantação de 03 radares meteorológicos.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: INMET / MAPA**

Iniciativa **0504 - Aquisição e instalação de sistema de recepção de imagens da nova geração de satélites meteorológicos geossíncronos GOES.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: INMET / MAPA**

Iniciativa **0505 - Ampliação da capacidade computacional de alto desempenho do INMET.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: INMET / MAPA**

Iniciativa **0506 - Construção de edifício inteligente para abrigar as atividades técnicas do INMET.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: INMET / MAPA**

Iniciativa **0507 - Instalação de estações meteorológicas automáticas em polos de agricultura irrigada com foco na otimização e uso racional da água, por meio de cooperação estabelecida entre o INMET e o Ministério da Integração Nacional.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: INMET / MAPA**

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 147S - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Momento Lei+Créditos

Ação 2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0601 - Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural

Momento do Objetivo **Lei+Créditos**

Órgão **22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**



Meta 046O - Ampliar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração MAPA / SPA / DEGER / CGSEG
Método de Apuração A meta é NÃO cumulativa, e será mensurada percentualmente em cada região pelo somatório de produtores rurais beneficiados pelo PSR no período do PPA, conforme valor extraído do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural – SISSER.

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	10,00
Descricao	Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região				
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	2,00
Descricao	Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região				
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual	Quantidade	1,00
Descricao	Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região				
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	22,00
Descricao	Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região				
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual	Quantidade	65,00
Descricao	Produtores rurais beneficiados pelo PSR na região				

Meta 046P - Elevar a área coberta pelo seguro rural subvencionado.
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração MAPA / SPA / DEGER / CGSEG
Método de Apuração A meta é NÃO cumulativa, e será mensurada percentualmente em cada região pelo somatório da área segurada em hectares no período do PPA, conforme valor extraído do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural – SISSER.

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	28,00
Descricao	Área coberta pelo PSR na região				
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	5,00
Descricao	Área coberta pelo PSR na região				
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual	Quantidade	2,00
Descricao	Área coberta pelo PSR na região				
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	17,00
Descricao	Área coberta pelo PSR na região				
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual	Quantidade	48,00
Descricao	Área coberta pelo PSR na região				

Meta 046Q - Revisar as metodologias para o Zoneamento Agrícola de Risco Climático de 12 culturas
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração CGZA / DEGER / SPA / MAPA
Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada via contagem direta da quantidade de culturas cujos estudos de revisão de metodologia do ZARC sejam finalizados.



Iniciativa **02CI - Aprimoramento do processo de fiscalização das operações subvencionadas**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA**

Iniciativa **02CK - Desenvolvimento de novos mecanismos de prevenção aos riscos agroclimáticos**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA**

Iniciativa **02CM - Disponibilização de informações e aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento de riscos agroclimáticos**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA**

Iniciativa **050G - Revisão e aperfeiçoamento dos normativos que regem o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: DEGER / SPA / MAPA**

Iniciativa **050H - Adequação do seguro rural considerando irrigação como fator de minimização de riscos para ampliação da oferta do seguro rural.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: SENIR / MI e DEGER / SPA / MAPA**

Ações

Unidade Orçamentária 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Ação 0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural

Ação 0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Momento Lei+Créditos

Ação 20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 00F1 - Seguro Rural: Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 912.161.203,04	R\$ 206.272.707,24	R\$ 220.071.757,10	R\$ 234.569.284,68	R\$ 251.247.454,02

Objetivo

0618 - Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento

Momento do Objetivo **Lei+Créditos**

Órgão **22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**



Meta 046N - Aumentar o volume de crédito rural aplicado na agricultura empresarial
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração DEAGRI / SPA / MAPA
Método de Apuração A meta é NÃO cumulativa, e será apurada via coleta direta do valor total disponibilizado para a Agricultura empresarial na safra de cada ano.

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	25,00
Descricao	Volume do crédito rural aplicado na região				
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	8,00
Descricao	Volume do crédito rural aplicado na região				
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual	Quantidade	4,00
Descricao	Volume do crédito rural aplicado na região				
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual	Quantidade	28,00
Descricao	Volume do crédito rural aplicado na região				
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual	Quantidade	35,00
Descricao	Volume do crédito rural aplicado na região				

Iniciativa 02EI - Ampliação e melhoria da divulgação dos programas de investimento e crédito agropecuário
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa 02EK - Concessão de crédito ao médio produtor rural - Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa 050D - Aperfeiçoamento normativo e monitoramento dos instrumentos privados de financiamento à produção.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa 050E - Aperfeiçoamento e ampliação do acesso ao crédito rural para agricultura irrigada.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição responsável: SENIR / MI e DEAGRI / SPA / MAPA

Iniciativa 06XN - Ampliação do crédito rural e de outras fontes de financiamento para os projetos de desenvolvimento da área do Matopiba
Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Ação 00PF - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento de Capital de Giro para Agroindústrias, Indústrias de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Cooperativas Agropecuárias (Lei nº 11.922, de 2009)

Momento Lei+Créditos

Ação 00PL - Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)

Momento Lei+Créditos

Ação 0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

**Ação 0297 - Subvenção Econômica para Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)**

Momento Lei+Créditos

Ação 0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0373 - Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)

Momento Lei+Créditos

Ação 0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários**Financiamento 000J - Concessão de crédito aos produtores rurais pelo Banco do Brasil, exceto operações com Cooperativas, Linha ABC BB, Linhas BNDES/FINAME, Operações com Recursos da União, Pronamp, Crédito Agroindustrial e Pronaf.**

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34300 - BB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 216.907.040.000,00	R\$ 50.325.000.000,00	R\$ 52.841.250.000,00	R\$ 55.483.312.000,00	R\$ 58.257.478.000,00

Financiamento 000K - Concessão de crédito aos produtores rurais da Região Norte pelo Banco da Amazônia, abrangendo recursos direcionados do FNO

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34500 - BASA

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 4.352.500.000,00	R\$ 1.000.000.000,00	R\$ 1.050.000.000,00	R\$ 1.102.500.000,00	R\$ 1.200.000.000,00

Financiamento 000L - Concessão de crédito aos produtores rurais (pessoas física e jurídica) pelo Banco do Nordeste do Brasil, abrangendo recursos direcionados do FNE.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34400 - BNB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 15.650.000.000,00	R\$ 3.260.000.000,00	R\$ 3.780.000.000,00	R\$ 4.170.000.000,00	R\$ 4.440.000.000,00

Financiamento 000M - Concessão de crédito rural ao amparo do Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Resolução do Banco Central do Brasil nº3.987, de 30/06/2011) pelo Banco do Brasil (exceto operações com cooperativas, Linhas BNDES/FINAME e Operações com Recursos da União), abrangendo recursos direcionados da poupança (MCR 6-4), recursos livres (MCR 6-2), Fundos Constitucionais e IHCD.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34300 - BB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 54.307.575.000,00	R\$ 12.600.000.000,00	R\$ 13.230.000.000,00	R\$ 13.891.500.000,00	R\$ 14.586.075.000,00



Financiamento 0087 - Concessão de crédito ao médio produtor rural da Região Norte ao amparo do Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural - Resolução do Banco Central do Brasil nº3.987, de 30/06/2011), abrangendo recursos direcionados do FNO.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34500 - BASA

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 1.459.594.000,00	R\$ 338.643.000,00	R\$ 355.575.000,00	R\$ 373.354.000,00	R\$ 392.022.000,00

Financiamento 00BC - Concessão de crédito aos produtores rurais pelo BNDES, ao amparo de recursos direcionados do crédito rural.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34100 - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 59.368.054.882,00	R\$ 12.792.082.500,00	R\$ 14.071.290.750,00	R\$ 15.478.419.825,00	R\$ 17.026.261.807,00

Financiamento 00FG - Concessão de crédito à agricultura empresarial - Bacen

Unidade Responsável Banco Central do Brasil

Fonte de Financiamento 34700 - Bacen

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 800.021.740.375,00	R\$ 187.000.000.000,00	R\$ 195.415.000.000,00	R\$ 204.205.675.000,00	R\$ 213.398.065.375,00

Objetivo

0661 - Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046R - Ampliar para R\$ 1,5 bilhão, ao ano, o montante das linhas de financiamentos com recursos do Funcafé.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração DCAF / SPAE / MAPA

Método de Apuração O valor será quantificado por meio de relatórios do Conselho Deliberativo da Política Cafeeira (CDPC)

Iniciativa 050I - Ampliação dos financiamentos para o custeio, estocagem e aquisição de café, entre outros, por meio de linhas de crédito, com recursos do Funcafé, cujo público-alvo são produtores e suas cooperativas de produção, indústrias torrefadoras de café, indústrias de café solúvel, beneficiadores e exportadores do produto.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA

Iniciativa 050J - Ampliação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em cafeicultura, com geração de tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA

Iniciativa 050K - Ampliação de ações de capacitação de agentes da cafeicultura, em especial produtores, inclusive prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural em Estados produtores de café.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA



Iniciativa	050L - Ampliação de ações promocionais do café brasileiro no país e no exterior, inclusive campanhas publicitárias, de modo que o café brasileiro represente para o público-alvo o conceito de um país com muitos sabores, diversas origens, fornecedor de cafés de qualidade com sustentabilidade.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DCAF / SPAE / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Ação 0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

Ação 20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura

Momento Lei+Créditos

Objetivo

0743 - Promover o conhecimento e elevar a adoção da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta	046M - Ampliar a adoção do Sistema Plantio Direto (SPD) em 5 milhões de hectares.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com adoção do Sistema de Plantio Direto.

Meta	046K - Expandir a adoção de sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) em 2 milhões de hectares.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com adoção de sistema ILPF.

Meta	046L - Promover a Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD) em 4 milhões de hectares.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com adoção de RPD.

Iniciativa	02WN - Apoio financeiro e técnico para elaboração de Planos Estaduais de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	02WO - Implantação de Laboratório Virtual Multi-institucional para monitoramento, reporte e verificação - MRV
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA



Iniciativa 02WP - Implantação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológica (UTD ou URT) em sistemas agropecuários de produção sustentáveis previstos no Plano ABC.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 02WW - Realização de campanha publicitária sobre os benefícios econômicos, sociais e ambientais das ações do Plano ABC

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 0509 - Capacitação de produtores rurais e técnicos (extensionistas, projetistas e agentes) em sistemas sustentáveis de produção previstos no Plano ABC.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 050A - Apoio à execução dos Planos Estaduais do ABC, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 050B - Implantação da metodologia para quantificação do tratamento de dejetos animais realizado no contexto do Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 050C - Promoção de eventos para tratar sobre mudanças climáticas e conservação dos solos no contexto da agricultura brasileira.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 06N4 - Manutenção do Sistema de Informação do Plano ABC

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 8593 - Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 000N - Linhas de crédito do BNDES para financiamento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC), por meio de recursos direcionados do crédito rural

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34100 - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 6.052.328.100,00	R\$ 1.304.100.000,00	R\$ 1.434.510.000,00	R\$ 1.577.961.000,00	R\$ 1.735.757.100,00



Financiamento 0089 - Concessão de crédito para financiamento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC) pelo Banco do Brasil, abrangendo recursos direcionados de Poupança (MCR 6-4), recursos livres (MCR 6-2) e Fundos Constitucionais (exceto operações com recursos do BNDES ou OGU).

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34300 - BB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 6.465.187.500,00	R\$ 1.500.000.000,00	R\$ 1.575.000.000,00	R\$ 1.653.750.000,00	R\$ 1.736.437.500,00

Financiamento 00EM - Linhas de crédito do Banco da Amazônia para financiamento em apoio à Agricultura de Baixo Carbono (ABC) na Região Norte, abrangendo recursos direcionados do FNO.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34500 - BASA

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 1.071.618.000,00	R\$ 260.000.000,00	R\$ 265.200.000,00	R\$ 270.504.000,00	R\$ 275.914.000,00

Objetivo

0747 - Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046E - Promover a capacitação profissional em gestão de cooperativas e associações rurais de 7.000 dirigentes e empregados dessas instituições.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração DENACOOP / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada por meio do controle das listas de presenças de cada evento de capacitação realizado. Nos eventos de maior duração, serão considerados como presentes apenas aqueles que tiverem participado de, no mínimo, 80% das atividades ofertadas.

Meta 046F - Promover a educação, formação e capacitação de 9.000 associados ou não de cooperativas e associações rurais, e organização da base produtiva e gestão da propriedade rural.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração DENACOOP / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada por meio do controle das listas de presenças de cada evento de educação, formação e capacitação realizado. Nos eventos de maior duração, serão considerados como presentes apenas aqueles que tiverem participado de, no mínimo, 80% das atividades ofertadas. As outras ações ligadas a organização da base produtiva e gestão de associações e de propriedades rurais não influenciarão o valor Quantidade Alcançada da meta, apenas serão acompanhadas de forma descritiva na análise situacional preenchida.

Iniciativa 04ZP - Implementação de parcerias público privadas, nacionais e internacionais, com vistas ao fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa 04ZQ - Implementação da participação da juventude e da equidade de gênero no cooperativismo e associativismo rural e igualdade de oportunidades nas tomadas de decisões.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA



Iniciativa **04ZS - Elevação da quantidade de produtores participantes como membros de cooperativas e associações de produção agropecuária.**

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa **04ZT - Implementação de 56 eventos de projetos para o desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.**

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa **04ZU - Concessão de créditos às Cooperativas e Associações Rurais - Bancos Públicos (PRODECOOP e PROCAP-AGRO).**

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DENACOOP/SDC/MAPA

Iniciativa **04ZW - Produção e distribuição de material instrucional, técnico e acadêmico para promoção e divulgação do cooperativismo e associativismo rural.**

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DENACOOP/DC/MAPA

Iniciativa **06XO - Apoio a projetos do setor agropecuário**

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Momento Alteração Orçamentária - Formalização

Ação 8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 000S - Concessão de crédito às Cooperativas e Associações pelo BNDES nos programas PRODECOOP e PROCAPAGRO, com recursos direcionados do crédito rural.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34100 - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 14.556.809.767,50	R\$ 3.136.567.500,00	R\$ 3.450.224.250,00	R\$ 3.795.246.675,00	R\$ 4.174.771.342,50

Financiamento 000O - Concessão de crédito às Cooperativas e Associações pelo Banco do Brasil, a partir de recursos de Poupança (MCR 6-4), recursos livres (MCR 6-2), Fundos Constitucionais, LCA e IHCD (exceto operações com recursos do BNDES, OGU e Crédito Agroindustrial).

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34300 - BB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 23.705.687.500,00	R\$ 5.500.000.000,00	R\$ 5.775.000.000,00	R\$ 6.063.750.000,00	R\$ 6.366.937.500,00



Financiamento 000P - Concessão de crédito às Cooperativas e Associações pelo BASA, na Região Norte, com recursos direcionados do FNO.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34500 - BASA

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 47.250.000,00	R\$ 11.000.000,00	R\$ 11.500.000,00	R\$ 12.075.000,00	R\$ 12.675.000,00

Objetivo

0750 - Ampliar e diversificar a produção de biomassa agropecuária, com ênfase em cultivos agroenergéticos e florestas plantadas.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 046T - Ampliar a área plantada de florestas de 7,6 milhões de hectares para 9,0 milhões de hectares.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração SPA / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada mediante implementação de Sistema de Monitoramento da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, que tem como indicador a área (em hectares) implantada com florestas.

Iniciativa 02Y2 - Difusão de tecnologias, capacitação e monitoramento das cadeias produtivas agroenergéticas

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 02Y3 - Divulgação de informações e dados de produção das cadeias produtivas agroenergéticas

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 06OB - Disponibilização de financiamento para expansão e renovação de canaviais e aprimoramento dos instrumentos econômico-financeiros para incentivo ao plantio de florestas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 06OD - Apoio à criação e implantação da Política Agrícola para Florestas Plantadas e do Plano Nacional para Florestas Plantadas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SDC / MAPA

Iniciativa 06OE - Desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão do produtor rural, com informações técnicas e econômicas sobre espécies, sistemas de produção, processos, entre outros.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SDC / MAPA

Iniciativa 06OF - Promoção, capacitação e divulgação de informação técnica sobre sistemas de produção com base em florestas plantadas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: SDC / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20ZS - Desenvolvimento da Agroenergia

Momento Lei+Créditos



Objetivo
1042 - Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 043U - Ampliar de 1.564,57 ha para 50.500 ha a área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CPIA / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada mediante contagem simples da área certificada em produção integrada com rastreabilidade assegurada

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste Unidade de medida hectare Quantidade 3.500.000,00

Descricao área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Região Região Nordeste Unidade de medida hectare Quantidade 8.500.000,00

Descricao área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Região Região Norte Unidade de medida hectare Quantidade 10.000.000,00

Descricao área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Região Região Sudeste Unidade de medida hectare Quantidade 10.500.000,00

Descricao área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Região Região Sul Unidade de medida hectare Quantidade 18.000.000,00

Descricao área certificada em Produção Integrada com a rastreabilidade assegurada.

Meta 045X - Ampliar o uso de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas em regiões de produtos tradicionais

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CIG / DEPTA / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é qualitativa e sua execução será mensurada pelo alcance das iniciativas quantitativas.

Meta 043Y - Melhorar a produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, disseminar o uso e promover a adoção de boas práticas agropecuárias com sustentabilidade

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CPIP / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada mediante contagem simples das propriedades (ou empresas) contempladas com ações de implantação de boas práticas.

Meta 046A - Promover a implementação de 15 projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CMSP / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa e será apurada via contagem simples dos Projetos estaduais implementados.

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste Unidade de medida unidade Quantidade 5,00

Descricao projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo



Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	3,00
Descricao	projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo				
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade	Quantidade	3,00
Descricao	projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo				
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	1,00
Descricao	projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo				
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	Quantidade	3,00
Descricao	projetos estaduais de adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo				

Iniciativa **04SJ - Implementação do Plano Nacional de Produção Integrada.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIA/DEPROS/SDC/MAPA**

Iniciativa **04SK - Capacitação e atualização de 40.000 produtores e profissionais em boas práticas agrícolas e em Produção Integrada.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIA/DEPROS/SDC/MAPA**

Iniciativa **04SL - Implementação das Comissões de Produção Integrada em 15 Unidades da Federação.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIA/DEPROS/SDC/Mapa**

Iniciativa **04SP - Implantação de boas práticas pecuárias (segurança do alimento, bem-estar animal, gestão da propriedade e melhoramento genético) em 10.000 propriedades rurais.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA**

Iniciativa **04SR - Capacitação e atualização de 4.000 profissionais e de 1.000 técnicos multiplicadores em Boas Práticas Agropecuárias, de Fabricação e Processamento de insumos e alimentos, de transporte de animais e matérias-primas, e em Bem-Estar Animal.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA**

Iniciativa **04ST - Implantação de boas práticas pecuárias e de convivência com o semiárido (reserva estratégica de alimentos e água), gestão da propriedade e melhoramento genético de ovinos, caprinos e bovinos em 10.000 propriedades rurais.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA**

Iniciativa **04SZ - Ampliação das avaliações de reprodutores de 10 grupamentos genéticos de bovinos, bubalinos, caprinos e ovinos e sua disponibilização.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA**

Iniciativa **04T0 - Instituição do Plano Nacional de Fomento às Boas Práticas na cadeia produtiva do leite**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA**

Iniciativa **04T1 - Instituição do Plano Nacional de Estruturação das Cadeias Agroalimentares Tradicionais e de Pequeno Porte.**

Individualizada? **Não**

Outras Informações **Instituição responsável: CPIP/DEPROS/SDC/MAPA**



Iniciativa	04YI - Mapeamento de 200 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem no Brasil.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA
Iniciativa	04YJ - Apoio a projetos em 80 regiões de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem, seguindo metodologia ISDF (Identificação, Sensibilização, Diagnóstico e Fortalecimento).
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA
Iniciativa	04YN - Criação de 12 redes estaduais e 01 nacional de promoção e gestão do uso de signos distintivos coletivos.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA
Iniciativa	04YT - Realização de campanha nacional de consumo de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada à origem.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA
Iniciativa	04YU - Capacitação de 6.000 técnicos e extensionistas para atuação como multiplicadores sobre o uso de Signos Distintivos Coletivos como instrumento de desenvolvimento territorial.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA
Iniciativa	04YV - Disponibilização das informações do mapa das origens de produtos tradicionais ou com qualidade vinculada ao território para os clientes do MAPA e a sociedade.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA
Iniciativa	04YW - Elaboração de proposta de valorização de signos distintivos do Governo Federal em articulação com MTE, MDA, MI, MMA, ICMBIO, FUNAI, SEPIPIR, SEBRAE, INPI, INMETRO.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CIG/DEPTA/SDC/MAPA
Iniciativa	04YZ - Apoio técnico e financeiro a projetos estaduais para adoção de práticas e sistemas conservacionistas de solo, mediante estabelecimento de instrumentos de parceria (convênios, editais públicos e termos de execução descentralizada).
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA
Iniciativa	04Z0 - Implementação e manutenção de Unidades de Teste e Demonstração ou de Referência Tecnológicas (UTD ou URT) em práticas e sistemas conservacionistas de solo.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA
Iniciativa	04Z2 - Elaboração de sistema de informação de uso dos solos com práticas e sistemas conservacionistas na agropecuária.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA
Iniciativa	04Z3 - Capacitação de 810 técnicos em práticas e sistemas conservacionistas de solos.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA
Iniciativa	04Z4 - Elaboração de cartilha sobre as principais técnicas de conservação dos solos, a ser distribuída nos 26 estados da federação mais o Distrito Federal.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA



Iniciativa 0425 - Elaboração de uma proposta de projeto de Lei que trate sobre o uso adequado dos solos na produção agropecuária.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa 0427 - Elaboração de proposta para o MCR tornando obrigatório o estabelecimento de práticas conservacionistas para todos os projetos de produção agropecuária.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: CMSP/DEPROS/SDC/MAPA

Iniciativa 0635 - Desenvolver e implantar sistema de gestão de indicadores para avaliar a sustentabilidade da produção agropecuária e os seus efeitos sobre a conservação ambiental, em territórios prioritários.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DRS-SEDR / MMA

Iniciativa 06XZ - Fomento ao setor agropecuário, comercialização e abastecimento na região do Matopiba

Individualizada? Não

Iniciativa 07C1 - Apoio à criação e implantação da política enérgica para a cana-de-açúcar

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 0064 - Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Momento Lei+Créditos

Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Momento Lei+Créditos

Ação 215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1048 - Promover e induzir a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 0490 - Ampliar de 15.000 para 35.000 a quantidade de unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é apurada por meio dos dados inseridos no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos, criado pelo Decreto nº 6.323, de dezembro de 2007.

Meta 048M - Ampliar de 90 para 200 a quantidade de Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica em instituições de ensino de educação profissional e superior.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Método de Apuração A meta é apurada pelo número de projetos de Núcleos aprovados nos editais realizados pelo CNPq, com essa finalidade, com recursos provenientes do MAPA e dos demais parceiros.



Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	15,00
Descricao	Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados				
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	70,00
Descricao	Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados				
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade	Quantidade	20,00
Descricao	Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados				
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	Quantidade	60,00
Descricao	Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados				
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	Quantidade	35,00
Descricao	Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica apoiados				

Meta	049R - Tornar acessíveis 500 tecnologias apropriadas aos sistemas de produção orgânica e de base agroecológica.
Órgão	22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração	COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração	A meta será apurada pelo somatório das tecnologias disponibilizadas por meio: da publicação de fichas técnicas com tecnologias apropriadas para sistemas de produção orgânica; da publicação de diretrizes e orientações técnicas de boas práticas para a produção orgânica; da disponibilização, para os produtores, de materiais propagativos vegetais de interesse da agroecologia e produção orgânica; e das especificações de referência publicadas para o registro de produtos fitossanitários apropriados para a produção orgânica.

Iniciativa	054O - Apoio técnico e financeiro à implantação e funcionamento de núcleos de estudos em agroecologia e produção orgânica, em articulação com o MDA, MEC, MCTI, MPA, MMA e instituições e entidades da sociedade civil e da rede pública das áreas de ensino, pesquisa e extensão.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	054P - Socialização do conhecimento e capacitação em agroecologia e produção orgânica para professores, estudantes, técnicos e produtores - 10.000 pessoas capacitadas.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	054Q - Disponibilização de produtos fitossanitários apropriados para a produção orgânica e de base agroecológica. - 50 especificações de referência regulamentadas
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0554 - Ampliação da quantidade de produtores habilitados ao acesso a políticas públicas para a produção orgânica em virtude de inclusão no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos - 33.000 produtores no Cadastro
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa	0555 - Capacitação de produtores e técnicos em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica - 5.000 produtores e 650 técnicos
Individualizada?	Não
Outras Informações	Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA



Iniciativa 0556 - Manutenção evolutiva do Sistema de Informações Gerenciais da Produção Orgânica (SigOrgWeb) para o controle, disponibilização e divulgação de dados e estatísticas sobre a produção orgânica brasileira.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 0557 - Elaboração e revisão de normas e regulamentos técnicos para a produção orgânica e de base agroecológica.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 0558 - Coordenação e disponibilização de meios para o funcionamento da Subcomissão Temática de Produção Orgânica e das 27 Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 0559 - Fiscalização e aplicação de outros mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, entregando à sociedade produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 055A - Capacitação de técnicos em princípios e práticas de agroecologia e produção orgânica e de produtores em mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as redes de ATER.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 055B - Harmonização de legislações e procedimentos operacionais relativos aos mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, em articulação com as autoridades competentes de outros países.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 055E - Disponibilização de tecnologias apropriadas para sistemas de produção orgânica e de base agroecológica por meio de fichas técnicas com conteúdo e linguagem acessível aos produtores - 330 tecnologias.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 055F - Disponibilização de diretrizes e orientações técnicas de boas práticas para a produção orgânica e de base agroecológica - 20 publicações técnicas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 055G - Disponibilização de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e da produção orgânica, em articulação com redes, guardiões, casas e bancos de sementes - 100 cultivares.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 055H - Apoio técnico e financeiro às organizações produtivas e instituições de ensino, pesquisa e extensão, para a implementação e qualificação de unidades de produção, melhoramento, conservação e distribuição de material propagativo vegetal de interesse da agroecologia e produção orgânica.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 059Z - Realização de campanhas informativas e capacitação de pessoas e instituições, em articulação com o FNDE/MEC e a rede de produção orgânica, para aumentar a participação de alimentos orgânicos na alimentação escolar da educação básica.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA



Iniciativa 05A0 - Realização, em articulação com entidades governamentais e não governamentais, de campanhas nacionais anuais voltadas à promoção dos produtos orgânicos junto à sociedade.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05A1 - Promoção e desenvolvimento da agricultura urbana e periurbana em bases agroecológicas, em articulação com órgãos e entidades dos governos federal, estaduais e municipais.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05A3 - Elaboração, produção e distribuição de materiais promocionais e educativos.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: COAGRE / DEPROS / SDC / MAPA

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Momento Lei+Créditos

Objetivo
1049 - Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada de forma econômica, social e ambientalmente sustentável, com racionalização dos recursos hídricos.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 04A4 - Incorporar 1,5 milhão de hectares irrigados às áreas de produção agropecuária.
Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Instituição Responsável pela Apuração DEPROS / SDC / MAPA
Método de Apuração A quantificação da meta será realizada por meio de dados administrativos do Sistema de Gestão utilizado pela DEPROS / SDC / MAPA

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	Quantidade
Região Centro-Oeste	hectare	170.000,00
Descrição irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.		
Região Nordeste	hectare	300.000,00
Descrição irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.		
Região Norte	hectare	230.000,00
Descrição irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.		
Região Sudeste	hectare	400.000,00
Descrição irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.		
Região Sul	hectare	400.000,00
Descrição irrigados incorporados às áreas de produção agropecuária.		

Iniciativa 05A6 - Adequação das normas de crédito às peculiaridades da agropecuária irrigada, quanto ao montante de recursos, prazos, garantias e eliminação de entraves burocráticos, e disponibilização de linhas de crédito específicas.
Individualizada? Não
Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA



Iniciativa 05A7 - Criação de programa de crédito especificamente voltado para o fomento da agropecuária irrigada, com ênfase no semiárido e na região do MATOPIBA.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05A8 - Apoio técnico e financeiro para criação e implantação de 03 centros de referência em irrigação e drenagem.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05A9 - Apoio técnico e financeiro para reservação de água e reconversão de equipamentos de irrigação.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05AA - Apoio técnico e financeiro ao planejamento da agropecuária irrigada nas bacias hidrográficas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05AB - Elaboração de medidas para a racionalização do uso da água na agropecuária.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05AC - Criação do Cadastro Nacional de Irrigantes, em parceria com a Agência Nacional de Águas-ANA e o Ministério da Integração Nacional-MI

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 05AD - Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de projetos de pesquisas em irrigação e drenagem, em parceria com Universidades e Empresas de Pesquisa .

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DEPROS / SDC / MAPA

Iniciativa 06W3 - Implantação do Centro de Referência em Irrigação e Drenagem em Parnaíba/PI

Individualizada? Sim

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20QX - Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 00EN - Programa MODERINFRA - Linha Irrigação do BNDES, com recursos direcionados do crédito rural

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34100 - BNDES

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 912.652.650,00	R\$ 196.650.000,00	R\$ 216.315.000,00	R\$ 237.946.500,00	R\$ 261.741.150,00

**Financiamento 00F0 - REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura (Suspensão, Redução da Alíquota da Contribuição Social para o PIS-PASEP)**

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 23.036,43	R\$ 5.209,37	R\$ 5.557,86	R\$ 5.924,00	R\$ 6.345,20

Financiamento 00EX - REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura (Suspensão, Redução da Alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS).

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 106.107,19	R\$ 23.994,68	R\$ 25.599,86	R\$ 27.286,28	R\$ 29.226,37

Objetivo

1050 - Incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, em suas diversidades e amplitudes, com vistas à expansão da classe média rural.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 04A8 - Expandir a renda dos estabelecimentos rurais das classes C e D.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa e será obtida mediante o seguinte cálculo: Renda declarada ampliada = RendaTFinal - RendaT0 (onde RendaT0 = situação da renda apurada antes da visita da assistência técnica para verificar qual a situação do produtor; RendaTFinal = situação de renda do produtos após sua participação nas atividades de capacitação técnica)

Meta 04A9 - Qualificar profissionalmente 80.000 produtores rurais das classes C e D.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada mediante a participação do produtor nos eventos de capacitação técnica, que poderá ser comprovada pelo controle de listas de presença de cada evento realizado e, ainda, na capacidade de gestão do produtor para implantar os conhecimentos obtidos na sua propriedade. Gestão Implantada = Tfinal - T0, sendo T0 - Capacidade de Gerenciamento do Produtor, inicialmente apurada mediante questionário para análise situacional; e Tfinal - Situação da Gestão após Capacitações.

Meta 04AA - Realizar ações coletivas em parceria com instituições públicas e privadas para criar, estruturar e aumentar o número de cooperativas e associações rurais.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa. A apuração se dará mediante a verificação do aumento do número de associações/associados organizados e estruturados.

Iniciativa 05AI - Criação de programa para incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, sob a coordenação do Mapa e execução articulada com os entes federados e a sociedade civil.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS / MAPA



Iniciativa 05AT - Produção de diagnóstico socioeconômico, em bases territoriais, dos produtores rurais das classes C e D.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05AU - Produção de material instrucional e de divulgação.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05AW - Estruturação normativa e administrativa do Sistema Único de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SUAGRO), visando congregação gestão compartilhada entre os entes federados e organizações civis, na política de agricultura, pecuária e abastecimento para os produtores das classes C e D.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05AX - Estabelecimento de parcerias com instituições federais, estaduais e municipais, e instituições privadas com expertise em assistência técnica, negociação, comercialização e acesso ao crédito para apoio aos produtores rurais das classes C e D, com foco na expansão e manutenção do seu negócio.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05AY - Identificação, integração e manutenção do cadastro de organizações da sociedade civil que atuam promovendo e expandindo a agricultura, pecuária, produção e abastecimento em âmbito nacional.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05AZ - Estruturação de sistema de comunicação que leve as informações de interesse do MAPA, com linguagem apropriada, aos produtores rurais inseridos nas classes C e D.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05B4 - Estruturação e monitoramento de Projeto de Qualificação Profissional para produtores rurais, com pacote de assistência técnica, cursos de qualificação profissional e de gestão.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05B5 - Promoção da formação e qualificação da equipe técnica que acompanhará o desenvolvimento dos produtores rurais credenciados pelo Programa.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 05BF - Promoção e disseminação das potencialidades estruturantes do cooperativismo e do associativismo entre os produtores rurais que não participam de nenhum tipo de ação coletiva para maximizar os ganhos econômicos do setor, através do fortalecimento de tais ações conjuntas organizadas.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Trata-se de meta qualitativa e estruturante para o alcance do Objetivo. Para o monitoramento, foram estabelecidos critérios com referências quantitativas.

Iniciativa 05BG - Estruturação do sistema de monitoramento e avaliação do Programa, para acompanhar sistematicamente a evolução da renda dos produtores rurais.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA



Iniciativa 05BH - Criação de comitê interministerial para articular políticas públicas a serem implementadas nas microrregiões a serem atendidas no Programa.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Secretaria de Integração e Mobilidade Social - SIMS/MAPA

Iniciativa 06W9 - Renegociação de dívidas relativas à crédito rural de pequenos e médios produtores rurais

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 215B - Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1051 - Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Meta 04BE - Ampliar a capacidade estática do parque de armazenagem nacional no âmbito privado

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração SPA / MAPA

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada por meio dos informes da linha de recursos PSI (Programa de Sustentação de Investimento) do BNDES.

Meta 04BD - Ampliar em 700.000 toneladas a capacidade estática de armazenagem da Companhia Nacional de Armazenagem

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instituição Responsável pela Apuração CONAB

Método de Apuração A meta é cumulativa, e será apurada por meio do cadastro interno dos armazéns da rede própria da Conab.

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	tonelada	Quantidade	185.991,00
--------	---------------------	-------------------	----------	------------	------------

Descricao Construção de uma unidade armazenadora em Goiás e ampliação de unidades existentes na região.

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	tonelada	Quantidade	168.849,00
--------	-----------------	-------------------	----------	------------	------------

Descricao Construção de uma unidade armazenadora na Bahia, uma no Ceará, uma no Maranhão, uma na Paraíba, uma em Pernambuco e uma no Piauí e ampliação de unidades armazenadoras existentes na região.

Região	Região Norte	Unidade de medida	tonelada	Quantidade	42.195,00
--------	--------------	-------------------	----------	------------	-----------

Descricao Construção de uma unidade armazenadora em Rondônia e ampliação de unidades existentes na região.

Região	Região Sudeste	Unidade de medida	tonelada	Quantidade	165.184,00
--------	----------------	-------------------	----------	------------	------------

Descricao Construção de unidade armazenadora no Espírito Santo e ampliação de unidades existentes na região.

Região	Região Sul	Unidade de medida	tonelada	Quantidade	137.781,00
--------	------------	-------------------	----------	------------	------------

Descricao Construção de unidade armazenadora em Santa Catarina e ampliação de unidades existentes na região.

Meta 04BF - Aprimorar mecanismos para o desenvolvimento da inteligência estratégica da agropecuária e do abastecimento alimentar e nutricional.

Órgão 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Instituição Responsável pela Apuração **CONAB / MAPA**

Método de Apuração

Há previsão de implementação dos 4 seguintes módulos: 1) Desenvolvimento de metodologia e organização da solução tecnológica, até Dez. 2016; 2) Implementação do Observatório Agrícola – 1º Parte, até Dez. 2017; 3) Implementação do Observatório Agrícola – 2º Parte, até Dez. 2018; e Implementação do Observatório Agrícola – 3º Parte, até Dez. 2019. O alcance da meta será observado por meio da implementação tempestiva de cada uma das etapas descritas.

A meta é cumulativa. Ao final dos 4 anos pretende-se que esteja concluída a execução de 100% dos módulos previstos.

Iniciativa 04ZX - Elaboração, implementação, operacionalização e atualização regular de um Plano Diretor de Geoconhecimento e Abertura de Dados Agropecuários.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DGE/SE/ MAPA

Iniciativa 04ZY - Proposições relacionadas à política e estratégia agrícolas, ao fomento e à defesa agropecuária, baseadas em análises de cenários de intensificação e de otimização dos usos agropecuários do território nacional.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DGE/SE / MAPA

Iniciativa 05CC - Construção de 10 novos armazéns (Santa Catarina, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Ceará, Piauí, Maranhão, Bahia, Rondônia e Goiás), além da ampliação, reforma, recuperação e manutenção da rede armazenadora atual da Conab.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUARM / CONAB

Iniciativa 05CD - Identificação e mitigação das perdas qualitativas e quantitativas na pós colheita de grãos de milho, soja, trigo, arroz, café e feijão e no transporte de grãos de milho, soja, trigo e arroz.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUARM / CONAB

Iniciativa 05CF - Certificação de 6.000 unidades armazenadoras que prestam serviços remunerados a terceiros (por CNPJ e capacidade estática).

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 05CH - Apoio à recuperação de 50.000 Km de estradas vicinais

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 05CI - Apoio à formulação do plano agrícola e pecuário, visando à expansão do crédito para a implantação de novas estruturas de armazenagem.

Individualizada? Não

Outras Informações Unidade responsável: SPA/MAPA

Iniciativa 05CJ - Elaboração de estudos relacionados a logística e a armazenagem de produtos do agronegócio, no contexto de eficiência econômica, competitividade e uso sustentável das matrizes energéticas, voltados aos polos de produção atuais e a regiões com potencial de crescimento dinâmico da fronteira agrícola.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SPA / MAPA

Iniciativa 05CK - Elaboração de 2 estudos para subsidiar políticas voltadas a melhoria da infraestrutura e logística visando o escoamento de produtos agropecuários.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SPA / MAPA



Iniciativa 05CL - Elaboração de estudos para atualização do Plano Nacional de Armazenagem.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SOA / MAPA

Iniciativa 05CW - Desenvolvimento de sistema de monitoramento de produtividade e estimativa da área de produção, com o uso de métodos agrometeorológicos, espectrais e subjetivos, modelos estatísticos e acompanhamento dos pacotes tecnológicos na produção agrícola.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUINF / CONAB

Iniciativa 05CX - Realização de análise estrutural e conjuntural da produção agrícola sob a ótica dos custos de produção, subsidiando a tomada de decisão para investimentos na agricultura brasileira.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUINF / CONAB

Iniciativa 05CY - Mapeamento da cadeia de formação de preços de produtos da cesta básica, desde o produtor até o varejo, sob a perspectiva de consumo.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUINF / CONAB

Iniciativa 05CZ - Formação e manutenção de estoque estratégico e regulador mediante a aquisição de produtos agrícolas, visando garantir o abastecimento, a segurança alimentar e nutricional e a regulação de preços de mercado, por meio da PGPM e outros instrumentos de política agrícola.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: CONAB

Iniciativa 05D0 - Realização de estudos para avaliação dos instrumentos de políticas públicas para a agropecuária, que possam subsidiar a criação de novos instrumentos e aprimoramento dos já existentes (PEP, PEPRO, VEP), inclusive por meio de parcerias institucionais.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Sugof/Conab e DEAGRO/SPA/MAPA

Iniciativa 05D1 - Ampliação das opções de comercialização e abastecimento para os pequenos e médios produtores rurais.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUPAB / SUOPE / CONAB

Iniciativa 05D2 - Adequação da estrutura e refinamento das metodologias de fiscalização, controle dos estoques públicos e mecanismos de prevenção de riscos das atividades que envolvam os instrumentos de políticas públicas voltados à agropecuária.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUFIS / CONAB

Iniciativa 05D3 - Levantamento e questionamento das barreiras sanitárias, fitossanitárias e tarifárias aos produtos agropecuários brasileiros.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DNSF / SRI / MAPA

Iniciativa 05D4 - Proposição de acordos parciais de comércio para os produtos agropecuários brasileiros.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DAC / SRI / MAPA

Iniciativa 05D5 - Capacitação de exportadores por meio dos seminários: "MAPA no Brasil"

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DAC / SRI / MAPA



Iniciativa 05D6 - Ampliação do escopo de atuação dos adidos agrícolas, bem como aumento no número de mercados com adidos

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DAC / SRI / MAPA

Iniciativa 05D7 - Promoção dos produtos agropecuários brasileiros nos mercados externos que enfatizem a qualidade, a inocuidade e a sustentabilidade da produção nacional

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: DPI / SRI / MAPA

Iniciativa 06HP - Construção do observatório agrícola por meio da estruturação dos modelos e indicadores da agropecuária e do abastecimento, das estratégias de aprimoramento de métodos para coleta, tratamento e divulgação das informações e do conhecimento, com o uso intensivo de modernas ferramentas de tecnologia da informação.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: SUINF / Conab

Iniciativa 06I7 - Instrumentalização e qualificação dos sistemas de informações das centrais de abastecimento e equipamentos hortigranjeiros que fornecem dados para a mensuração do volume, origem, preços e formatos de produtos comercializados pelas cadeias produtivas de frutas e hortaliças do país.

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição responsável: Supab / Conab

Iniciativa 06N3 - Estruturação das ações de Inteligência Estratégica, alinhando suas unidades às políticas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

Individualizada? Não

Outras Informações Instituição Responsável: DGE/SE / MAPA

Iniciativa 06W8 - Melhoria da infraestrutura viária para escoamento da produção dos agricultores familiares

Individualizada? Não

Iniciativa 06XP - Pavimentação e conservação de estradas vicinais

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Ação 0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Ação 0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Ação 1510 - Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB

Momento Lei+Créditos

Ação 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20ZT - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Ação 2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF



Momento Lei+Créditos

Ação 2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 00EO - Financiamento à armazenagem no âmbito privado

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 34700 - Bacen

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 10.267.658.700,00	R\$ 2.400.000.000,00	R\$ 2.508.000.000,00	R\$ 2.620.860.000,00	R\$ 2.738.798.700,00

Financiamento 00EP - Exportação da Produção Rural: Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica).

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 27.677.131.969,16	R\$ 6.565.584.030,14	R\$ 6.843.183.968,45	R\$ 6.990.105.353,36	R\$ 7.278.258.617,21

Financiamento 00ES - Mercadorias Norte e Nordeste: Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 46.565.001,66	R\$ 46.565.001,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Financiamento 00ET - REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes: Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 62.462.546,85	R\$ 29.835.114,93	R\$ 32.627.431,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Financiamento 00EU - REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes: Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 64.397.848,84	R\$ 29.835.114,93	R\$ 34.562.733,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Financiamento 00EV - REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes: Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 93.732.491,92	R\$ 45.349.374,70	R\$ 48.383.117,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Financiamento 00EW - REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (Suspensão, Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP).

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 20.349.817,32	R\$ 9.845.587,93	R\$ 10.504.229,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Financiamento 00F2 - SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola: Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 15.199.325,14	R\$ 3.437.118,28	R\$ 3.667.051,59	R\$ 3.908.623,62	R\$ 4.186.531,65

Financiamento 00F3 - SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário: Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso até 2024.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 1.740.384.181,95	R\$ 393.563.939,86	R\$ 419.892.233,60	R\$ 447.553.207,99	R\$ 479.374.800,50

Financiamento 00F4 - SUDAM - Redução por Reinvestimento: Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 36.147.544,18	R\$ 11.281.732,01	R\$ 12.036.447,38	R\$ 12.829.364,79	R\$ 0,00



Financiamento 00F5 - SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola: Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 903.248,48	R\$ 204.257,22	R\$ 217.921,44	R\$ 232.277,31	R\$ 248.792,51

Financiamento 00F6 - SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário : Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso até 2024.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 2.605.999.286,31	R\$ 589.310.887,23	R\$ 628.734.087,81	R\$ 670.152.804,59	R\$ 717.801.506,68

Financiamento 00F7 - SUDENE - Redução por Reinvestimento: Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

Unidade Responsável Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fonte de Financiamento 31000 - RFB

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 37.899.111,11	R\$ 11.828.400,10	R\$ 12.619.685,98	R\$ 13.451.025,03	R\$ 0,00



Ação Orçamentária

0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Apoio ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Operações de financiamento e encargos delas decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, coberturas de garantias, coberturas de resultados, honras de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Financiamento concedido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Parágrafo único do artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, regulamentado pelo Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; INFORMAÇÃO/DJC/CJAG nº 764/2001, de 16 de outubro de 2001, da Consultoria Jurídica do MAPA; e Regulamentos aprovados pelo CMN ou por delegação de competência.

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, compreendendo o custeio, a colheita, a estocagem e a aquisição de café por terceiros, na forma das linhas de crédito aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN.

Especificação do Item de Mensuração

Linhas de crédito para financiamentos ao agronegócio café.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agentes do agronegócio café (produtores, cooperativas, indústrias torrefadoras e de café solúvel, beneficiadores, exportadores, entre outros).

Tipo de implementação	Linha de Crédito
-----------------------	------------------

Implementação da Ação

Repasse de recursos aos agentes financeiros e/ou cooperativas para execução das linhas financiamento ao setor cafeeiro.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial



Ação Orçamentária

0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Conselho Setorial

Notas de usuário para esta Ação

Data 25/06/2014

Notas de usuário SOF: Ajustes nos campos de Informações Complementares e de Implementação para melhor compreensão do escopo da ação.



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não

Plano Orçamentário

0000 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não
Plano Orçamentário	
0000 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural	
Caracterização	
Unidade Medida	Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	25904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0026 - Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Responsável	IRB-Brasil Resseguros S/A
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Coberturas de garantia, complementação e compensação financeira, remuneração à instituição financeira e contraprestação da União com as PPP.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Resolução CNSP nº 46, de 12 de fevereiro de 2001 e Resolução CNSP nº 50, de 03 de setembro de 2001.
Descrição	Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestas e penhor rural. Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.
Especificação do Item de Mensuração	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	Transferência outras
Implementação da Ação	O IRB-Brasil recebe e analisa as informações das seguradoras, que contemplam a movimentação de receitas e despesas relativas às operações de seguro/resseguro amparadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR, ocorridas no período de julho do ano anterior a junho do ano em curso. Após confirmar a consistência dos números, realiza a consolidação dos resultados de cada seguradora e do IRB-Brasil Re, por ramo de seguro, para posterior cobrança/pagamento dos valores apurados nas respectivas contas de crédito ou débito ao FESR, por intermédio da Conta Única do Tesouro.
Participação social	Não



Ação Orçamentária

0064 - Assistência às Associações de Criadores de Equinos e Entidades Turfísticas (Lei nº 7.291, de 1984)

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Associação atendida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Itens B e C do Art. 13 da Lei nº 7.291, de 1984 e Decreto nº 96.993, de 1988.

Descrição

Assistência financeira para melhoria e modernização dos serviços de Registros Genealógicos; melhoria da infra-estrutura dos hipódromos; modernização dos sistemas de apostas nas entidades turfísticas.

Especificação do Item de Mensuração

Nº de associações atendidas durante o ano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Associação e entidade turfística.

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

Transferência de recursos para associações de criadores de equinos e entidades turfísticas.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

00PL - Subvenção Econômica em Operações Contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural (Lei nº 11.775, de 2008)

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Art.13 da Lei nº 11.775, de 2008.

Descrição

Subvenção Econômica concedida sob a forma de bônus de adimplência nas taxas de juros das operações contratadas no âmbito do Programa FAT Giro Rural, estabelecido por resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador-CODEFAT, e daquelas originalmente celebradas sob a égide deste programa e reclassificadas com base na Resolução nº 3.509, de 30 de novembro de 2007, do Conselho Monetário Nacional, de modo que a taxa efetiva de juros seja de 8,75% ao ano, cujo ônus é de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Ressarcir às instituições financeiras os bônus de adimplência concedidos ao amparo do Art.13 da Lei nº 11.775, de 2008, e normatizados pelo art. 3º da Resolução CMN nº 3.576, de 2008.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

0294 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	
Unidade de Medida	
Base legal	

Lei nº 4.829, de 1965, e Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Descrição: Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas é realizada por intermédio das instituições financeiras de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e portarias. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

0298 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei 4.829, de 1965, e Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas é realizada por intermédio das instituições financeiras de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e portarias. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)**

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	605 - Abastecimento		
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional		
Tipo de ação	Operações Especiais		
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.		
Origem	PLOA		
Item de Mensuração			
Unidade de Medida			
Base legal	Lei nº 8.427, de 1992.		
Descrição	Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.		
Especificação do Item de Mensuração			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação			
	A STN realiza pagamento da subvenção econômica sob a forma de equalização de preços, de acordo com solicitação encaminhada pela CONAB, que deve conter informações sobre a receita, a despesa e o valor da equalização referente a cada produto, bem como declaração de responsabilidade pela exatidão das informações, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992.		
Participação social	Não		



Ação Orçamentária

0300 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Tipo de implementação Transferência outras

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica é realizada de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos em normativos específicos. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) realiza destaque orçamentário para CONAB executar a despesa de subvenção econômica para garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários, conforme Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a STN e a CONAB. A CONAB deve apresentar à STN declaração de responsabilidade pela exatidão das informações, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992.

Participação social Não



Ação Orçamentária

0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria do Tesouro Nacional
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei 4.829, de 1965, e Lei nº 8.427, de 1992.

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.

A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

A concessão de subvenção econômica aos produtores rurais e suas cooperativas é realizada por intermédio das instituições financeiras de acordo com os critérios, limites e normas operacionais estabelecidos por resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e portarias. O pagamento da subvenção econômica fica condicionado à apresentação pelas Instituições Financeiras de declaração de responsabilidade, conforme determina o § 2º do Art. 1º da Lei 8.427, de 27/05/1992. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****0373 - Equalização de Juros e Bônus de Adimplência no Alongamento de Dívidas Originárias do Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 9.866, de 1999)**

Momento da ação **Qualidade/Consolidado**
Programa **2077 - Agropecuária Sustentável**
Objetivo **Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento**
Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável **74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

Esfera **10 - Orçamento Fiscal**

Função **20 - Agricultura**

SubFunção **605 - Abastecimento**

Unidade Responsável **Secretaria-Executiva**

Tipo de ação **Operações Especiais**

Tipo de Operação Especial **Subvenções Econômicas e Subsídios.**

Origem **PLOA**

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.138/95, Lei nº 9.866/99 e Resoluções Conselho Monetário Nacional

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Tesouro Nacional às instituições financeiras para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o "spread" bancário e a taxa paga pelos mutuários nas operações alongadas. São classificadas, também, como equalização as concessões de rebates a título de bônus de adimplência.

Fazer face às obrigações financeiras contratuais, decorrentes do alongamento de dívidas originárias do crédito rural, nos termos da Lei nº 9.138/95 e nº 9.866/99, por meio da concessão de equalização de taxas de juros e de rebates nas parcelas devidas pelos mutuários finais, detentores de financiamentos concedidos com recursos do FAT/BNDES.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico **Não** Regionalização na Execução **Não**

Beneficiário

Tipo de implementação **Direta**

Implementação da Ação

Comprovar o recebimento das parcelas da dívida, referentes aos financiamentos com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/Fundo de Amparo ao Trabalhador - BNDES/FAT, em arquivos magnéticos; Apurar os rebates e as prorrogações; Calcular a equalização pelo Sistema de Acompanhamento da Dívida Pública - SADIP Agrícola, excluindo prorrogações; Apurar os valores devidos às instituições financeiras; Creditar na conta Reserva Bancária das instituições financeiras.

Participação social **Não**

**Ação Orçamentária****0611 - Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866, de 1999)**

Momento da ação Órgão Central
Programa 2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo Ampliar a disponibilidade e o acesso aos recursos do crédito rural e a outras fontes de financiamento
Iniciativa

Unidade Orçamentária Responsável 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

Esfera 10 - Orçamento Fiscal

Função 20 - Agricultura

SubFunção 605 - Abastecimento

Unidade Responsável Secretaria do Tesouro Nacional

Tipo de ação Operações Especiais

Tipo de Operação Especial Subvenções Econômicas e Subsídios.

Origem PLOA

Item de Mensuração

Unidade de Medida

Base legal

Lei nº 9.138, de 1995, Lei nº 9.866, de 1999, Lei nº 10.437, de 2002, e, Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural, superiores a R\$ 200.000,00, nos termos das Leis nºs 9.138/95, 9.866/99 e 10.437/02, repactuadas com base nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Subvenção sob a forma de ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

As instituições financeiras encaminham ao Tesouro Nacional formulário de solicitação de recursos referente ao rebate sobre a parcela de juros das operações das dívidas rurais repactuadas no âmbito do Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA, contendo demonstrativo de valores por mutuário e declaração de responsabilidade, conforme determinam o § 6º-A do Art. 5º da Lei 9.138, de 29/11/1995 e §3º do Art. 2º da Lei 10.437, de 25/04/2002. Com base nos valores apresentados pelas instituições financeiras, a STN efetua a conferência e executa o pagamento.

Participação social Não

**Ação Orçamentária****099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)**

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Seguro Rural
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Subvenções Econômicas e Subsídios.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.823, de 2003; Lei Complementar nº 137, de 2010; Decreto nº 5.121, de 2004 e Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural – CGSR, em vigor.

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente à diferença entre o valor de mercado do prêmio do seguro rural e o valor pago pelos produtores rurais com a finalidade de viabilizar aos produtores rurais a redução nos custos de contratação de seguro rural, por meio da ampliação do acesso a esse instrumento de gerenciamento de risco de sua atividade, buscando convergir o valor que o produtor pode pagar pela contratação do seguro com o preço do prêmio que o mercado segurador exige para operar com equilíbrio atuarial.

Especificação do Item de Mensuração

Produtores rurais beneficiados com subvenção federal na contratação de seguro rural.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtores rurais adimplentes com a União, que contratem o seguro rural privado nas modalidades agrícola, pecuário, florestal e aquícola, junto às seguradoras habilitadas no Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR.

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

A operacionalização da SPSR transcorre por intermédio de sociedades seguradoras, devidamente autorizadas a operar em seguros de danos pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e habilitadas junto à Secretaria-Executiva do CGSR. O processo de acesso ao benefício pelo produtor rural tem início através da contratação de uma proposta de seguro rural junto a uma seguradora habilitada, a qual será encaminhada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA por meio do Sistema de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - SISSER objetivando consulta sobre a adimplência desse produtor junto ao CADIN, sobre a observância quanto ao limite individual de subvenção definido nos normativos da SPSR e sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para aquela atividade produtiva/região. Após essa verificação, estando a proposta em conformidade, a seguradora emite a apólice ou certificado de seguro para aquela operação. Após a emissão pela seguradora e inclusão da apólice no SISSER, o MAPA procede à verificação final dos dados, inclusive comparando com as informações da proposta inicial. Estando tudo adequado, a Secretaria-Executiva do CGSR autoriza o pagamento da subvenção à seguradora uma vez que o produtor rural contrata o seguro já com o desconto referente ao valor da subvenção.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/04/2015
Notas de usuário	SOF - Ajustes para publicação momento LOA-2015: Campo descrição retorno ao conteúdo de 2013; Campos Especificação do produto a implementação da ação alterados por solicitação do setorial/unidade com adequações da SOF.

**Ação Orçamentária****0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)**

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Apoio ao Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Operações de financiamento e encargos delas decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, coberturas de garantias, coberturas de resultados, honras de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Instituição financeira remunerada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.427, de 1992, Lei nº 11.076, de 2004; e Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

Especificação do Item de Mensuração

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Instituição Financeira

Tipo de implementação Linha de Crédito

Implementação da Ação

Efetuar o pagamento da remuneração ao agente financeiro sobre o valor nominal dos financiamento efetivamente contratados.

Participação social Sim

Conselho Setorial



Ação Orçamentária

0A27 - Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

**Ação Orçamentária****100N - Implantação do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 5.200 ha no Estado do Rio Grande do Norte**

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Santa Cruz do Apodí (RN)
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de uma infraestrutura de irrigação para exploração de 5.200 ha, constando de captação, estação de bombeamento de recalque, adução, distribuição de água através de canais e tubulações e irrigação de lotes destinados a irrigantes através de equipamento parcelar. A ação objetiva desenvolver agricultura irrigada em solos da Chapada do Apodí, com vistas à produção de culturas de alto valor agregado (fruticultura) e geração de emprego e renda, com aproveitamento das águas disponibilizadas pela Barragem Santa Cruz.

Especificação do Produto

Projeto piloto, barragens, canais, soleiras, dentre outros.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Elaboração do projeto básico, obtenção da LI, licitação das obras, execução das obras.

Participação social Não

Início da Ação 31/12/2007 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data	18/01/2016
Notas de usuário	SOF: inclusão de PO (EBAN).



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; e Portaria MI nº 358, de 8 de outubro de 2014.

Descrição

Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

Especificação do Produto

Projetos de irrigação implantados, por intermédio de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos de irrigação.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/01/2018
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Ação exclusiva para emendas. Excluída.
Data	09/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo	Promover a implantação de novos projetos com potencial de ampliação da agricultura irrigada		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	607 - Irrigação		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Projeto apoiado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Incentivar a ampliação da utilização das áreas potencialmente irrigáveis para aumentar a oferta de alimentos, bioenergéticos e fibras de forma sustentável.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

Especificação do Produto

Projetos de irrigação implantados, por intermédio de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos de irrigação.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação exclusiva para emendas. Excluída.
Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Projeto
Origem	Emenda
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	
Descrição	
IMPLANTAÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA.	
Especificação do Produto	
Ação de Insumo Estratégico	Não
Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	
Implementação da Ação	
Participação social	Não
Início da Ação	Término da Ação

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Projetos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

Especificação do Produto

Projetos de irrigação implantados, por intermédio de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos de irrigação.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação exclusiva para emendas. Excluída.
Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; e Portaria MI nº 358, de 8 de outubro de 2014.

Descrição

Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

Especificação do Produto

Projetos de irrigação implantados, por intermédio de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos de irrigação.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	Término da Ação
----------------	-----------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Ação exclusiva para emendas. Excluída.

Data	09/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	607 - Irrigação		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Projeto apoiado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009; e Portaria MI nº 358, de 8 de outubro de 2014.

Descrição

Implantação de obras necessárias à promoção do desenvolvimento da Agricultura Irrigada.

Especificação do Produto

Projetos de irrigação implantados, por intermédio de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental e projetos básicos ou executivos das infraestruturas, obras de infraestrutura de uso comum, de apoio à produção e das unidades parcelares e sociais, desenvolvimento de atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos de irrigação.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/01/2018
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Ação exclusiva para emendas. Excluída.
Data	09/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

10BC - Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Lei		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	607 - Irrigação		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	Emenda		
Produto	Projeto apoiado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		

**Ação Orçamentária****12FP - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, com 2.232 ha no Estado de Sergipe**

Momento da ação	Substitutivo PLOA		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.		
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio (SE).		
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	607 - Irrigação		
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação		
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto	Projeto executado		
Unidade de Medida	percentual de execução física		
Base legal	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.		
Descrição	<p>Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no território do Alto Sertão Sergipano, incluindo captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área de 2.232 ha. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a execução dos sistemas de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto, bem como serviços de supervisão e de gerenciamento das obras e a aquisição de sistemas parcelares (on farm) para os pequenos irrigantes. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores. Esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola e da oferta de alimentos, e para a geração de emprego e renda além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Alto Sertão Sergipano.</p>		
Especificação do Produto	Implantação de infraestrutura de irrigação para atender uma área de 2.232 ha, compreendendo captação, adução e distribuição, além da aquisição de equipamentos parcelares para os pequenos irrigantes.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
Beneficiário	Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, no Estado de Sergipe.		
Tipo de implementação	Descentralizada		
Implementação da Ação	Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.		
Participação social	Não		
Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2023

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Manoel Dionísio, com 2.232 ha no Estado de Sergipe

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

12FR - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Grosso

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro (MT)
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura comum para irrigação no Município de Sorriso, incluindo captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área de 1.300 ha. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a execução dos sistemas de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e as demais obras complementares ao projeto, além de serviços de supervisão e de gerenciamento das obras, e aquisição de sistemas parcelares (on farm) para os pequenos irrigantes. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.

Esse projeto de irrigação visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, e promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Jonas Pinheiro, no Município de Sorriso, no Estado do Mato Grosso.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo termo de compromisso.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	09/01/2008	Término da Ação	30/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.

**Ação Orçamentária****12FS - Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação do Projeto de Irrigação dos Tabuleiros de São Bernardo, envolvendo estudos de viabilidade (área de 20.000 ha) e projeto executivo de irrigação de uma área piloto (5.598 ha) na margem esquerda do rio Parnaíba, na região litorânea do Estado do Maranhão. Esse projeto visa dotar o Estado de uma área de aproveitamento hidroagrícola capaz de permitir o desenvolvimento da agricultura regional e a melhoria das condições socioeconômicas da região.

Especificação do Produto

Aproveitamento hidroagrícola de uma área aproximada de 5.598ha, dentro das mais modernas técnicas de concepções operacionais e mercadológicas, agregando valor a produção agrícola.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo, no Estado do Maranhão.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Contratação de empresas através de licitações específicas para as diversas fases das etapas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Cíveis, o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação de uso comum implantada em uma área de 1.000 ha.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo, no município de São João do Piauí, no Estado do Piauí.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/04/2015
Notas de usuário	SOF: alterados os campos descrição e especificação do produto a pedido do MI

**Ação Orçamentária****12FZ - Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Construção de barragem para fins de irrigação no Rio Imburuçu (GO)
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de barragem de terra no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás, com volume de acumulação de 31 hm³. As etapas a serem executadas compreendem a implantação da barragem, além da implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), da supervisão e do gerenciamento das obras. Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 1.700ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás, dar segurança hídrica ao Projeto de Irrigação Campo Alegre, em uma área de aproximadamente 6.000 ha, armazenar água e regularizar a vazão do Ribeirão Imburuçu para atender a demanda nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pela Barragem do Rio Imburuçu, no Município de Campo Alegre, no Estado de Goiás.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/12/2011	Término da Ação	30/11/2017
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

12G2 - Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Construção do canal de irrigação Jaguari (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	quilômetro
Base legal	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.
Descrição	<p>Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de 159 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.</p> <p>Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 65.000 ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, atender a demanda hídrica nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.</p>
Especificação do Produto	Implantação de 159 km de canais de irrigação, visando expandir a área irrigada em 65.000 ha, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Sim
Beneficiário	Irrigantes e população da área de abrangência do Canal de Irrigação Jaguari, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.
Tipo de implementação	Descentralizada
Implementação da Ação	Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.
Participação social	Não
Início da Ação	01/09/2011
Término da Ação	30/12/2023



Ação Orçamentária

12G3 - Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Canal construído
Unidade de Medida	quilômetro

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.

Descrição

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada, com captação a partir da Barragem Arroio Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul. As etapas a serem executadas compreendem a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a implantação de 136 km de canais, além da implantação dos projetos ambientais, da supervisão e do gerenciamento das obras. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.

Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada da região em 52.400ha, estimular o desenvolvimento regional, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul e atender a demanda hídrica nos períodos secos e, principalmente, nos anos críticos de precipitações.

Especificação do Produto

Implantação de 136 km de canais de irrigação, visando expandir a área irrigada em 52.400 ha, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Canal de Irrigação Taquarembó, na Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/09/2011 Término da Ação 30/12/2023



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Data 23/02/2016
Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial****120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação****Plano Orçamentário**

0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro-PE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0002 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0003 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0004 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Formoso - BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0005 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0006 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0007 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0008 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Nupeba/Riacho Grande-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0009 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Barreiras Norte-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

000A - Cogestão do Projeto Público de Irrigação São Desidério/Barreiras Sul-BA

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à

**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial****120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**

produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário**000B - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mandacaru-BA****Caracterização**

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário**000C - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Santa Rosa-PI****Caracterização**

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário**000D - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Colônia do Gurguéia-PI****Caracterização**

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário**000E - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba – MG – 1ª Etapa****Caracterização**

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário**000F - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Lagoa Grande****Caracterização**

A autogestão inicia-se com o a celebração de novo contrato de gestão entre a entidade pública responsável pelo projeto e a OI, com a estipulação de novas metas a serem cumpridas. Nesta etapa o governo poderá manter o apoio técnico e financeiro à Organização de Irrigantes para solução dos problemas de sua responsabilidade, ainda não resolvidos na etapa anterior (conforme apontado no estudo de viabilidade da situação atualizada, destacando-se a

**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial****120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**

regularização fundiária, a conformidade ambiental e revitalizações em infraestruturas de irrigação) e por eventuais apoios previstos em normativos, a exemplo o que dispõe a Portaria nº 1529/2007-MI (que aprova os critérios para a participação financeira do governo nos custos operacionais dos projetos públicos irrigados em funcionamento). Nessa etapa deve ser elaborado pelo governo em conjunto com a OI o plano de emancipação, além de propiciar a continuidade da capacitação da OI e respectivos conselhos a respeito da gestão autônoma do Projeto. Esta etapa é finalizada quando a OI cumpre as metas estabelecidas no contrato de gestão, atinge a plena capacidade financeira, assumindo, integralmente, o custeio operacional do projeto. A estimativa de duração da autogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

000H - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Pirapora

Caracterização

A autogestão inicia-se com o a celebração de novo contrato de gestão entre a entidade pública responsável pelo projeto e a OI, com a estipulação de novas metas a serem cumpridas. Nesta etapa o governo poderá manter o apoio técnico e financeiro à Organização de Irrigantes para solução dos problemas de sua responsabilidade, ainda não resolvidos na etapa anterior (conforme apontado no estudo de viabilidade da situação atualizada, destacando-se a regularização fundiária, a conformidade ambiental e revitalizações em infraestruturas de irrigação) e por eventuais apoios previstos em normativos, a exemplo o que dispõe a Portaria nº 1529/2007-MI (que aprova os critérios para a participação financeira do governo nos custos operacionais dos projetos públicos irrigados em funcionamento). Nessa etapa deve ser elaborado pelo governo em conjunto com a OI o plano de emancipação, além de propiciar a continuidade da capacitação da OI e respectivos conselhos a respeito da gestão autônoma do Projeto. Esta etapa é finalizada quando a OI cumpre as metas estabelecidas no contrato de gestão, atinge a plena capacidade financeira, assumindo, integralmente, o custeio operacional do projeto. A estimativa de duração da autogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

000J - Autogestão do Projeto Público de Irrigação Tourão

Caracterização

A autogestão inicia-se com o a celebração de novo contrato de gestão entre a entidade pública responsável pelo projeto e a OI, com a estipulação de novas metas a serem cumpridas. Nesta etapa o governo poderá manter o apoio técnico e financeiro à Organização de Irrigantes para solução dos problemas de sua responsabilidade, ainda não resolvidos na etapa anterior (conforme apontado no estudo de viabilidade da situação atualizada, destacando-se a regularização fundiária, a conformidade ambiental e revitalizações em infraestruturas de irrigação) e por eventuais apoios previstos em normativos, a exemplo o que dispõe a Portaria nº 1529/2007-MI (que aprova os critérios para a participação financeira do governo nos custos operacionais dos projetos públicos irrigados em funcionamento). Nessa etapa deve ser elaborado pelo governo em conjunto com a OI o plano de emancipação, além de propiciar a continuidade da capacitação da OI e respectivos conselhos a respeito da gestão autônoma do Projeto. Esta etapa é finalizada quando a OI cumpre as metas estabelecidas no contrato de gestão, atinge a plena capacidade financeira, assumindo, integralmente, o custeio operacional do projeto. A estimativa de duração da autogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Data 23/02/2016
Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial****120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**

Plano Orçamentário

0000 - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), a qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Plano Orçamentário

0002 - Cogestão do Projeto público de irrigação Chasqueiro

Caracterização

Nesta etapa a Entidade Pública responsável pelo projeto celebrará contrato de gestão com a Organização de Irrigantes (OI), o qual delegará os serviços de irrigação e esta assume a administração do Projeto. Será realizado estudo de viabilidade da situação atualizada para definição das ações necessárias para as etapas do processo de transferência da gestão. Nesta etapa o governo, caso necessário, poderá prestar apoio técnico, participar financeiramente no custeio operacional e da gestão do Projeto, revitalizar e/ou modernizar as infraestruturas de irrigação de uso comum, prestar assistência técnica e capacitar a organização de irrigantes; é feita a capacitação da OI e respectivos conselhos para a gestão da infraestrutura de irrigação de uso comum e de apoio à produção. Esta etapa é finalizada quando a OI atinge a plena capacidade administrativa, caracterizada pelo cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão. A estimativa de duração da cogestão é de 4 (quatro) anos.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/07/2010	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Perímetros de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/07/2010 Término da Ação 31/12/2031



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Perímetros de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/07/2010	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Perímetros de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou mediante licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/07/2010 Término da Ação 31/12/2031



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação atendidos pelo MI/Estados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Detalhamento participação social

Conforme encaminhamentos do I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação	01/11/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

120B - Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência da gestão de perímetros públicos de irrigação - PPIs, mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando, aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

E ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Especificação do Produto

Projetos Públicos de Irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, titularização de lotes realizada, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para organização de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação em fase de transferência de gestão, atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

140C - Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de água para projetos de irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. Inicialmente, estão previstos os Perímetros de Irrigação Pariconha (1.680 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.015ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (10.000 ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis.

As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais.

Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projetos de irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

Especificação do Produto

Área de implantada de 13.180 ha, com infraestrutura de uso comum, dividida em lotes para pequenos irrigantes e lotes empresariais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população atendida pelo Canal do Sertão Alagoano, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/04/2015
Notas de usuário	SOF: alterado o campo descrição a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/03/2012** Término da Ação **31/12/2019**

Notas de usuário para esta Ação

Data **23/02/2016**

Notas de usuário **SOF: ajuste na descrição.**



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/03/2012** Término da Ação **30/12/2020**

Notas de usuário para esta Ação

Data **23/02/2016**

Notas de usuário **SOF: ajuste na descrição.**



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos perímetros para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos perímetros e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos perímetros de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os Perímetros, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos perímetros públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos perímetros públicos irrigados, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Perímetros irrigados com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos perímetros de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os perímetros; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos perímetros irrigados; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/03/2012** Término da Ação **30/12/2020**

Notas de usuário para esta Ação

Data **23/02/2016**

Notas de usuário **SOF: ajuste na descrição.**



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/03/2012** Término da Ação **30/12/2020**

Notas de usuário para esta Ação

Data **23/02/2016**

Notas de usuário **SOF: ajuste na descrição.**



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exijam a conformidade ambiental dos respectivos perímetros para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos perímetros e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos perímetros de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os Perímetros, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos perímetros públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos perímetros públicos irrigados, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Perímetros irrigados com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos perímetros de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os perímetros; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos perímetros irrigados; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos Perímetros Públicos de Irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/03/2012** Término da Ação **31/12/2019**

Notas de usuário para esta Ação

Data **23/02/2016**

Notas de usuário **SOF: ajuste na descrição.**



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos projetos públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos projetos públicos de irrigação, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social **Não**

Início da Ação **01/03/2012** Término da Ação **30/12/2020**

Notas de usuário para esta Ação

Data **23/02/2016**

Notas de usuário **SOF: ajuste na descrição.**



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Descrição

Atendimento às legislações ambientais e fundiárias, incluindo a de recursos hídricos, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação para que estes possam operar regularmente, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos perímetros para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos. Com relação à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas; programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos perímetros e proteção das áreas de reservas instituídas. Por outro lado, a regularização fundiária dos projetos demanda as seguintes providências:

- Promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos perímetros de irrigação.
- Realizar o Georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os Perímetros, em cumprimento à Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449, de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, com observância da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis, 2ª edição (INCRA), publicada no DOU em 04 de março de 2010.
- Refinanciar as dívidas de amortização dos lotes: criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso.
- Concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

Além disso, há também que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos perímetros públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água e proporcionar a regularização ambiental e fundiária dos perímetros públicos irrigados, visando ao atendimento da legislação.

Especificação do Produto

Perímetros irrigados com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos perímetros de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os perímetros; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos perímetros irrigados; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação regularizados pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Perímetros Públicos de Irrigação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição e na base legal, neste caso, para padronizar com as demais UOs.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Regularização efetivada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002 e Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Resoluções CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986 e nº 237, de 19 de dezembro de 1997; e Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974.

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.

No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.

Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.

No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Especificação do Produto

Projetos públicos de irrigação com ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes realizada; retomada de lotes improdutivos; controle da aquisição e distribuição da terra; mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciamento das dívidas de amortização dos lotes com a criação de instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; conclusão dos processos de desapropriação de lotes, aquisição de terras e resolução de pendências judiciais; cumprimento dos termos das outorgas de água dos projetos públicos de irrigação; condicionantes ambientais atendidas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio de seu quadro técnico, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

140X - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/03/2012 Término da Ação 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na descrição.



Ação Orçamentária

147S - Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Momento da ação	Órgão Central		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo	Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	545 - Meteorologia		
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Sistemas de Comunicação		
Tipo de ação	Projeto	Projeto de grande vulto	Sim
Origem	PLOA		
Produto	Rede implantada		
Unidade de Medida	percentual de execução física		

Base legal

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 7.672, de 18 de novembro de 1909; Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010.

Descrição

Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica com a duplicação da rede de observação automática existente, incremento de 75% da rede de bóias oceânicas para a observação marinha, modernização da rede de observação de altitude e ampliação da rede de radares em operação no Brasil. O INMET fará a aquisição dos equipamentos e serviços relacionados. Sua finalidade é fortalecer a Vigilância Meteorológica Nacional e a capacidade de Previsão de Tempo e Clima e estão previstas as seguintes etapas de ampliação:

Etapas I - Processo de aquisição de estações meteorológicas automáticas (Início: 1/2012)(Término: 12/2014) R\$ 25.000.000

Etapas II - Recebimento das estações meteorológicas automáticas (Início: 1/2012)(Término: 12/2015) R\$ 0

Etapas III - Instalação das estações meteorológicas automáticas (Início: 1/2012)(Término: 12/2016) R\$ 5.000.000

Etapas IV - Processo de aquisição de radares (Início: 1/2014)(Término: 12/2015) R\$ 18.000.000

Etapas V - Instalação de radares (Início: 1/2014)(Término: 12/2016) R\$ 6.000.000

Etapas VI - Aquisição de bóias fixas para o programa nacional de bóias (Início: 1/2014)(Término: 12/2015) R\$ 2.400.000

Etapas VII - Aquisição de estações de radiossondagem (Início: 1/2012)(Término: 12/2012) R\$ 850.000

Etapas VIII - Instalação de estações de radiossondagem (Início: 1/2013)(Término: 12/2013) R\$ 0

Total R\$ 57.250.000

Especificação do Produto

500 Estações meteorológicas automáticas, 13 equipamentos de radiossondagem, 04 bóias meteorológicas fixas e 04 radares meteorológicos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Tem as seguintes fases:

I - Aquisição (Licitação pública)

II - Instalação (equipe do INMET)

III - Operação/manutenção (INMET Sede e Distritos de Meteorologia)

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 Término da Ação 31/12/2020



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de projetos de irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 Término da Ação 30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	17/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos 4 POs a pedido do MI.

Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de projetos de irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional e governos dos Estados e Municípios

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 Término da Ação 18/12/2017

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/07/2014
Notas de usuário	SOF: ajustados os campos descrição e especificação do produto, a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de projetos de irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	26/05/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 Término da Ação 30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	17/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos 4 POs a pedido do MI.
Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Sudeco e irrigantes, governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 Término da Ação 30/12/2020

Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 24/07/2014

Notas de usuário SOF: ajustados os campos descrição e especificação do produto, a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da agricultura irrigada para aumentar a produção agrícola de maior valor agregado.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de projetos de irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional e governos dos Estados e Municípios.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 Término da Ação 30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	17/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos 4 POs a pedido do MI.

Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	26/05/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
Descrição	Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.
Especificação do Produto	Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	Irigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.
Participação social	Não
Início da Ação	03/02/2014
Término da Ação	30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	17/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos 4 POs a pedido do MI.
Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Sudeco e irrigantes, governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	03/02/2014	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/07/2014
Notas de usuário	SOF: ajustados os campos descrição e especificação do produto, a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de projetos de irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Codevasf e governos dos Estados e Municípios de sua área de abrangência.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2015	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Notas de usuário para esta Ação

Data	26/05/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	03/02/2014	Término da Ação	30/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	17/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos 4 POs a pedido do MI.
Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de projetos de irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de projetos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Ministério da Integração Nacional e governos dos Estados e Municípios

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 Término da Ação 18/12/2017

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/07/2014
Notas de usuário	SOF: ajustados os campos descrição e especificação do produto, a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013. Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos de Irrigação.

Especificação do Produto

Diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA's), planos e projetos básicos para serem utilizados como subsídios na confecção de Projetos Públicos de Irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 03/02/2014 Término da Ação 30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	17/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos 4 POs a pedido do MI.
Data	01/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

14XV - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação da infraestrutura de apoio à irrigação em Passo da Ferraria (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.662, de 28 de dezembro de 2011.

Descrição

Implantação da Barragem Passo da Ferraria, no Município de Bagé/RS, com volume útil de armazenamento de, aproximadamente, 146 hm³, bem como a construção dos canais de irrigação. Também poderão ser contemplados a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio em administração, manutenção, assistência técnica e a capacitação de pequenos produtores.

A bacia do Rio Passo da Ferraria encontra-se em uma região do Estado do Rio Grande do Sul com baixos índices pluviométricos, sendo que a prática da agricultura irrigada na região depende da construção de reservatórios e canais de distribuição, visando à segurança hídrica dos agricultores.

Especificação do Produto

Implantação da Barragem Passo da Ferraria e construção dos canais de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 07/01/2014 Término da Ação 30/12/2021

**Ação Orçamentária****14XW - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul**

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação São Sepé (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 8.267, de 18 de junho de 2014

Descrição

Implantação da Barragem São Sepé, com dimensões aproximadas do maciço de 49 metros de altura e 520 metros de extensão e com volume útil armazenado de 129 hm³, além de canais de irrigação podendo ou não ser revestidos, com extensão de 165 km, garantindo a disponibilidade hídrica para uso na agricultura irrigada, diminuindo os riscos climáticos da atividade agrícola, bem como, para abastecimento humano. Também poderão ser contemplados a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio em administração, manutenção, assistência técnica e a capacitação de pequenos produtores.

A bacia do Rio São Sepé encontra-se em uma região do Estado do Rio Grande do Sul com baixos índices pluviométricos, sendo que a prática da agricultura irrigada na região depende da construção de reservatórios e canais de distribuição, visando à segurança hídrica dos agricultores.

Especificação do Produto

Barragem com dimensões aproximadas do maciço de 49 metros de altura e 520 metros de extensão e com volume útil armazenado de 129 hm³, além de canais de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	07/01/2014	Término da Ação	30/12/2023
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	22/08/2014
Notas de usuário	SOF: iniciativa alterada a pedido da SPI.



Ação Orçamentária

1510 - Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Diretoria de Operações e Abastecimento
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Capacidade ampliada
Unidade de Medida	T

Base legal

Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 9.973, de 2000; Decreto nº 3.855, de 2001; IN/MAPA nº 041, de 2010; e Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

Descrição

Ampliação da capacidade estática pública de armazenagem da CONAB, mediante a construção de 10 novas unidades armazenadoras, e da reforma, modernização e ampliação ou realocação das unidades antigas existentes em 2012. O aumento da capacidade estática da rede própria de armazenagem visa melhorar a efetividade da União na execução da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e no equilíbrio da oferta de alimentos ao consumidor visando minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação (formação de estoques públicos, ampliação da capacidade de atendimento aos programas sociais do governo, regulação de preços mínimos, regulação do abastecimento dos principais alimentos básicos).

Especificação do Produto

Construção de 10 unidades armazenadoras e reforma, modernização e ampliação de 75 armazéns do plantel existente em 2012.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Produtores rurais e consumidores de produtos agropecuários.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Para a construção de novos armazéns e para a reforma, modernização, ampliação ou realocação dos antigos armazéns, a Conab está autorizada a contratar diretamente o Banco do Brasil para realizar a gestão e fiscalização das obras e serviços em todo o território federal.

Participação social Não

Início da Ação 01/08/2013 Término da Ação 31/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data	16/07/2015
Notas de usuário	SOF - Retorno para 75 unidades armazenadores a serem reformadas no PO 0002 conforme elenco inicial enviado pela CONAB e de forma a evitar inconsistência com a quantidades contida no campo Especificação do Produto.
Data	23/04/2015
Notas de usuário	SOF - Inclusão de dados no campo Especificação do Produto por solicitação do Setorial no momento revisão para publicação do cadastro-LOA-2015.



Ação Orçamentária

15DV - Implementação de unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Unidade implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implementação de Unidades Demonstrativas (UD) nos projetos públicos de irrigação com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza a Lei 12.787/2013.

Especificação do Produto

Unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação visando à montagem de campos de pesquisa, vitrine tecnológica, realização de dias de campo e outros eventos de capacitação e difusão de tecnologia para possibilitar aos agricultores irrigantes da região o acesso às tecnologias e trocas de experiências com outros produtores e técnicos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros



Ação Orçamentária

15DV - Implementação de unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação

Detalhamento participação social

I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data 23/02/2016

Notas de usuário SOF: ajuste na base legal.

Data 07/08/2015

Notas de usuário CQ - Alterado a data de término do projeto, conforme solicitação do DEINF, em 07/08/2015.



Ação Orçamentária

15DW - Operacionalização de unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Unidade implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Operacionalização de Unidades Demonstrativas (UD) nos projetos públicos de irrigação com o intuito de promover a transferência de conhecimentos e tecnologias de irrigação ao produtor, conforme preconiza a Lei 12.787/2013.

Especificação do Produto

Unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação visando à montagem de campos de pesquisa, vitrine tecnológica, realização de dias de campo e outros eventos de capacitação e difusão de tecnologia para possibilitar aos agricultores irrigantes da região o acesso às tecnologias e trocas de experiências com outros produtores e técnicos.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores, técnicos, gestores e pesquisadores que atuam na agricultura irrigada.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Outros

Detalhamento participação social

I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

**Ação Orçamentária****15DZ - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro com 4.000 ha no Estado da Bahia**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo/Cuscuzeiro (BA)
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 4.000 ha irrigáveis compreendendo: estudos, projetos, programas. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas.

Elaboração de Estudos e Projetos de: Viabilidade Técnica econômica, Sócio e Ambiental; Avaliações de Impacto Ambiental; Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos.

Implantação de Obras Cíveis, bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso racional e responsável da água aduzida.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 6.000 ha, referentes a etapa 1, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Município de Santa Maria da Vitória/BA

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

15E0 - Implantação do Perímetro de Irrigação Iuiú no estado da Bahia

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974

Descrição

Implantação de 6.000 ha irrigáveis, compreendendo: estudos, projetos, programas. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas.

Elaboração de Estudos e Projetos de: Viabilidade Técnica econômica Sócio e Ambiental; Avaliações de Impacto Ambiental; Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos.

Implantação de Obras Cíveis, bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projetos de irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso racional e responsável da água aduzida.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 6.000 ha, referentes à Etapa 1, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Municípios de Iuiú, Malhada e Sebastião Laranjeiras

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária

15E1 - Implantação do Perímetro de Irrigação Pedra Redonda no estado do Piauí

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 1.000 ha irrigáveis compreendendo: estudos, projetos, programas. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas.

Elaboração de Estudos e Projetos de: Viabilidade Técnica econômica Sócio e Ambiental; Avaliações de Impacto Ambiental; Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos.

Implantação de Obras Cíveis, bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação; implementação da rede viária da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Também poderão ser contempladas as atividades pré-operação, de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de projetos de irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso racional e responsável da água aduzida.

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura de irrigação, compreendendo elaboração de estudos e projetos, obras cíveis visando à construção de estações de captação de água, reservatórios, canais e ramais, estrutura viária, sistema de drenagem.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

: Município de Conceição do Canindé/PI

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico e/ou mediante licitações específicas e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

1676 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim com 8.313ha no Estado do Rio Grande do Norte

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Mendubim (RN).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de uma área irrigada líquida de 8.415ha, compreendendo a construção de estação elevatória, redes hidráulicas de adução e distribuição, sistema elétrico e rede de drenagem. O projeto Básico encontra-se em fase de elaboração. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Especificação do Produto

Implantação de uma área irrigada líquida de 8.415ha, compreendendo a construção de estação elevatória, redes hidráulicas de adução e distribuição, sistema elétrico e rede de drenagem.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 60.000 pessoas, na área de abrangência do projeto público de irrigação e prevê-se a geração de 3.500 empregos diretos e 6.700 indiretos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 04/01/2016 Término da Ação 30/12/2025



Ação Orçamentária

1686 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba com 3.136 ha no Estado de Alagoas

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação do Projeto Público de Irrigação Marituba, incluindo: conclusão do projeto executivo das obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, piscicultura e bovinocultura, para 3.136 ha; execução de obras civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura, rede viária, rede de drenagem e suprimento de energia; aquisição de terras; e elaboração de estudos ambientais, implantação de medidas mitigadoras e atendimento à legislação ambiental.

Essa ação visa promover o assentamento de 350 pequenos produtores em lotes de 5 ha; implantar projeto de agricultura irrigada em 85 glebas de propriedades privadas com 24 ha em média; dar condições de exploração agrícola a 134 pequenos produtores sem-terra acampados na área da EMBRAPA/APEAL, dividida em lotes de 2,5 ha, além da implantação de 770 ha de piscicultura e 376 de bovinocultura.

Especificação do Produto

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em uma área de 3.136 ha.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Marituba, no Estado de Alagoas.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/10/1999 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data	30/05/2014
Notas de usuário	SOF: ação incluída por solicitação do MI.

**Ação Orçamentária****1692 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 24.504,90 ha no Estado da Bahia**

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre (BA).
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 24.504,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Especificação do Produto

Implantação de 24.504,90 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, a implantação da infraestrutura básica de uso comum, envolvendo ainda, operação, manutenção, vigilância, pagamento de, impostos, taxas, assim como suprimento de energia elétrica.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Salitre, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/03/1998	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/04/2015
Notas de usuário	SOF: alterados os campos forma e detalhamento da implementação a pedido do MI.



Ação Orçamentária

1012 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú - 2ª Etapa - com 4.168 ha no Estado do Ceará

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú (CE).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação da infraestrutura do Projeto Baixo Acaraú, relativa à 2ª Etapa - 4.168ha, compreendendo canais, adutoras, estações de bombeamento, drenos, vertedouros, reservatórios, descargas de segurança, automação, núcleos habitacionais, rede on farm, rede viária, redes de energia e de irrigação nas áreas irrigáveis selecionadas. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Esse projeto visa promover a irrigação de mais 4.168ha em área correspondente à 2ª Etapa do Projeto, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos e fruticultura de exportação, mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

Especificação do Produto

Execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares e execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 60.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Baixo Acaraú, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 12.000 empregos, entre diretos e indiretos, e uma renda bruta da ordem de R\$ 40.000.000,00.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	28/02/2007	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****1021 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí**

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos do Piauí (PI).
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo micro aspersão e gotejamento, compreendendo obras de rede de adução e de distribuição de água, rede elétrica e drenagem, além da aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes e de bombas da estação de bombeamento principal. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

Esse projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação localizada com extensão de 5.985ha, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares e execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 25.000 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, no Estado do Piauí, e prevê-se a geração de 1.960 empregos diretos e 3.920 indiretos

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	28/02/2007	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	18/01/2016
Notas de usuário	SOF: inclusão de PO (EBPM).



Ação Orçamentária

1025 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa - com 1.619 ha no Estado do Ceará

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Implantação da 2ª etapa do Projeto Público de Irrigação Araras Norte, adicionando 1.619 ha ao projeto, totalizando 3.225 ha, compreendendo a implantação de rede elétrica, estações setoriais de bombeamento e de rede de distribuição de água, aquisição e montagem do equipamento parcelar para pequenos irrigantes, e execução da rede de drenagem. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial das delegatárias da gestão do projeto público de irrigação, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso comum; despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas.

A ação visa implantar 1.619 ha de área irrigada na região norte do Estado do Ceará, aproveitando o potencial da Bacia do Vale do Acaraú, contribuindo para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, bem como aumentar a oferta de alimentos básicos mediante incentivo à irrigação e o fomento à geração de emprego e renda.

Especificação do Produto

2ª etapa da infraestrutura do Projeto de Irrigação Araras Norte implantada com 1.619 ha, incluindo o fornecimento e montagem de "by-pass" para EBP da 2ª etapa, 16 Km de rede de eletrificação, 16 Km de cercas de contorno, construção de EB's individuais, serviços e obras complementares e reloteamento dos setores 5, 6, 7 e 8 da etapa.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 8.070 pessoas, na área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Araras Norte - 2ª Etapa, no Estado do Ceará, e prevê-se a geração de 1.345 empregos diretos e 2.690 indiretos.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/07/2008	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

1028 - Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Projeto de irrigação preconizando a implantação de 10.594,80 ha, divididos entre as áreas norte (6757,50 ha) e área sul (3873,30 ha), compreendendo obras de rede de adução e distribuição de água, rede elétrica e drenagem, além de aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes e de bombas da estação de bombeamento principal. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Essa ação visa implantar mais de 10.594,80ha, referente à 2ª Etapa do Projeto, objetivando a produção de alimentos básicos e culturas nobre de exportação.

Especificação do Produto

Projeto de irrigação de uma área de 10.594,80 ha, para exploração, basicamente, com fruticultura, incluindo a execução de obras civis, aquisição e montagem de equipamentos elétricos e hidromecânicos, estudos ambientais complementares e execução das medidas mitigadoras, ações sociais e desapropriação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 150.000 pessoas, na área de abrangência do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, no Estado do Piauí, e prevê-se a geração de 30.000 empregos, entre diretos e indiretos.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 28/01/2007 Término da Ação 30/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na descrição.
Data	03/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

1083 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Salinas 830 ha no Estado do Piauí

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 830 ha irrigáveis compreendendo: estudos, projetos, programas. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas.

Elaboração de Estudos e Projetos de: Viabilidade Técnica econômica Sócio e Ambiental; Avaliações de Impacto Ambiental; Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos.

Implantação de Obras Cíveis, bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação; implementação da rede viária da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Também poderão ser contempladas as atividades de pré-operação, administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso racional e responsável da água aduzida

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura de irrigação, compreendendo elaboração de estudos e projetos, obras cíveis visando à construção de estações de captação de água, reservatórios, canais e ramais, estrutura viária, sistema de drenagem

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Municípios de São Francisco do Piauí e Oeiras /PI

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	22/02/2016
Notas de usuário	SOF: inclusão do detalhamento da implementação.



Ação Orçamentária

1P91 - Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, com 28.500 ha no Estado do Tocantins

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Revitalização do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso do Araguaia (TO).
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física
Base legal	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.
Descrição	<p>Recuperação e modernização das infraestruturas de uso comum dos Projetos Públicos de Irrigação Formoso do Araguaia e Jaburu, com 28.500 ha, incluindo a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a recuperação de reservatórios, canais, adutoras, estações de bombeamento e drenagem, diques, estradas e demais obras complementares ao projeto. Também serão desenvolvidas atividades de apoio ao Distrito de Irrigação do Rio Formoso como supervisão, gerenciamento e apoio a capacitação de técnicos e agricultores.</p> <p>Essa revitalização possibilitará a retomada da produção em toda a área do projeto, proporcionará uma maior produtividade e eficiência no uso da água, visando contribuir para o aumento na oferta de alimentos, na geração de emprego e renda, bem como estimular o desenvolvimento regional e garantir a segurança hídrica, tanto no período chuvoso quanto na estiagem.</p>
Especificação do Produto	Área revitalizada de 28.500 ha com infraestruturas de irrigação de uso comum.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Sim
Beneficiário	Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Rio Formoso, no Município de Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins.
Tipo de implementação	Descentralizada
Implementação da Ação	Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.
Participação social	Não
Início da Ação	01/06/2011
Término da Ação	30/12/2023



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	09/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos os POs 0001 e 0002 a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	09/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos os POs 0001 e 0002 a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20EY - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Administração de Projetos Públicos de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20EY - Administração de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos perímetros de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	09/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos os POs 0001 e 0002 a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20EY - Administração de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos perímetros de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da Autarquia e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20EY - Administração de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos perímetros de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Especificação do Produto

Operação e manutenção de perímetros públicos de irrigação, com apoio à administração, execução de obras, recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos perímetros e prestação de assistência técnica aos produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	09/07/2015
Notas de usuário	SOF: incluídos os POs 0001 e 0002 a pedido do MI.



Ação Orçamentária

20QX - Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada de forma econômica, social e ambientalmente sustentável, com racionalização dos recursos hídricos.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Técnico/produtor capacitado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. 187, VII; Decreto nº 7.127/2010; Lei nº 10.831, de 2003.

Descrição

Apoio e implementação de estudos e projetos que tenham por princípio a utilização da tecnologia de irrigação e drenagem, de modo a garantir uma agricultura produtiva, intensiva e mais eficiente no uso da água. Promoção de ações de capacitação em seus diversos níveis de atuação. Realização de cursos, seminários, dias de campo, implantação de unidades demonstrativas, produção e difusão de material técnico e instrucional, e apoio a outras atividades inerentes ao objetivo desta ação.

Especificação do Produto

Técnicos e produtores rurais capacitados que possam adotar as práticas e técnicas de irrigação e drenagem e manejo agrícola dos cultivos, que tenham por princípio o manejo racional da água, e, conseqüentemente, contribuir para o aumento da produtividade agrícola e melhorar a qualidade de vida no meio rural de forma sustentável .

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Técnicos e produtores rurais

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Esta ação poderá ser realizada mediante execução direta ou indireta, por projetos específicos, convênios ou contratos com universidades, colégios agrícolas e instituições públicas das varias esferas governamentais e não governamentais. Envolve ainda, a mobilização nas áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data 16/07/2015

Notas de usuário Ajuste SOF - Adequação no campo Descrição aos preceitos metodológicos.

Data 25/06/2015

Notas de usuário Ajuste SOF: Retorno da Ação 20QX do Cadastro de 2012, conforme email da COF/MAPA.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Perímetros Públicos de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Perímetro reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de perímetros públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos perímetros públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Perímetro reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de perímetros públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pelo DNOCS.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação - Mais Irrigação

Caracterização

Atender aos Projetos Públicos de Irrigação do DNOCS que necessitam de ações de recuperação, reabilitação, revitalização ou modernização da infraestrutura de uso comum

Unidade Medida	unidade	Produto	Perímetro reabilitado
----------------	---------	---------	-----------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20WP - Reabilitação de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação reabilitado
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Reabilitação de Projetos Públicos de irrigação de interesse eminentemente social, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à administração, operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, da participação nos custos operacionais (energia elétrica), nas despesas com fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos Projetos Públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Especificação do Produto

Projeto público de irrigação reabilitado dentro dos requisitos técnicos necessários ao seu funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência de projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social atendida pela CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico das unidades responsáveis, por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto, por Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Utilizar os mecanismos de apoio à comercialização de produtos agropecuários que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e Aperfeiçoar a geração e a disseminação de dados sobre safras, preços, custo de produção e abastecimento de produtos e insumos agropecuários para subsidiar a formulação de políticas públicas visando a garantia do abastecimento interno, a geração de divisas cambiais e renda aos produtores rurais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Diretoria de Operações e Abastecimento
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Cadeia de abastecimento organizada/mantida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.029, de 12/04/1990, Lei nº 8.171, de 17/01/1991 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 9.973, de 2000, Decreto nº 3.855, de 2001, Decreto nº 4.514, de 13/12/2002, Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1966, Recomendação do TCU, decisão 581/93 - Plenário - Ata 64/93 - DOU 31/12/1993.

Descrição

Realização das atividades de modernização das Unidades Armazenadoras, levantamento de dados para atender o Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras, captação de informações para divulgação de safra de grãos, estudo das perdas na pós-colheita, no armazenamento e transporte de grãos, e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

Especificação do Produto

Cadeia Produtiva Beneficiada

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Sociedade civil

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	16/07/2015
Notas de usuário	SOF - Ajuste no campo descrição de forma a declarar que são reformas nas unidades armazenadoras não alcançadas pelo contrato com o Banco do Brasil.
Data	09/05/2014
Notas de usuário	SOF - Adequação do título do PO 0001 para: Recuperação e Modernização de Unidades Armazenadoras não Atendidas pelo Contrato com o Banco do Brasil de forma evitar duplicidades na execução.



Ação Orçamentária

20Y8 - Desenvolvimento da Cafeicultura

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Desenvolver a cafeicultura de maneira sustentável, com geração de emprego, renda e divisas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 94.874, de 1987; Decreto nº 7.127, de 2010; Decreto-Lei nº 2.295, de 1986.

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, bem como adequada guarda e manutenção de estoques desse produto, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Especificação do Produto

Agentes da cadeia produtiva da cafeicultura.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agentes do agronegócio café (pesquisadores, produtores, cooperativas, indústrias torrefadoras, beneficiadores, exportadores, entre outros).

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial

**Ação Orçamentária****20ZS - Desenvolvimento da Agroenergia**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar e diversificar a produção de biomassa agropecuária, com ênfase em cultivos agroenergéticos e florestas plantadas.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Agroenergia
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Cadeia produtiva desenvolvida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 11.097, de 2005; Decreto nº 1.946, de 1996; Decreto nº 5.351/2005 e Acordos de cooperação diversos, alinhados com a Política Externa Brasileira.

Descrição

Organização e capacitação dos agentes das cadeias produtivas agroenergéticas para o desenvolvimento sustentável, estudo das potencialidades das matérias-primas agroenergéticas, difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética, cooperação internacional para a difusão da agroenergia e desenvolvimento da potencialidade agroenergética das regiões produtoras de cacau, objetivando capacitar equipes de assistência técnica e de extensão rural, apoiar a organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas; promover melhor aproveitamento das potencialidades regionais para a produção agroenergética; promover difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética; incentivar cooperação técnica internacional; implementar estudos e ações de melhoria e otimização do agronegócio do dendê.

Especificação do Produto

Cadeia produtiva desenvolvida.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Produtores e consumidores de biocombustíveis

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

- Mapeamento das vocações produtivas agroenergéticas nas diferentes regiões do país, zoneamento das matérias primas, avaliação das suas potencialidades, levantamento e divulgação de dados e informações de interesse do setor agroenergético.

- Capacitação de equipes técnicas, voltadas para o apoio à organização produtiva e gerencial dos agentes inseridos em cadeias produtivas agroenergéticas, bem como apoiar a organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas, com foco na produção e processamento de matérias-primas agroenergéticas.

- Promoção da cooperação internacional para a difusão da agroenergia; promoção da defesa dos interesses brasileiros nos fóruns internacionais que tratem da sustentabilidade (ambiental, econômica e social) e da produção nacional dos biocombustíveis; promoção da padronização de especificações técnicas dos biocombustíveis de modo a impulsionar sua comercialização; desenvolvimento do mercado a termo em bolsas internacionais. Sua finalidade é promover a cooperação técnica internacional, com foco no intercâmbio de experiências em agroenergia.

- Estruturação de projetos para difusão de novas tecnologias para a produção de energia a partir de resíduos de biomassa agrícola, de biogás, de dejetos da atividade pecuária, do etanol e biodiesel.

A Difusão visa habilitar os agentes das cadeias produtivas à explorarem o potencial mercado de agroenergia.

- Manutenção dos cursos técnicos, voltados para a área cacauceira e aplicação de treinamentos a agricultores e trabalhadores rurais.

Participação social Sim

Sindicato

Organização da Sociedade Civil

Conselho Setorial

Outros



Ação Orçamentária

20ZS - Desenvolvimento da Agroenergia

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Organização da Sociedade Civil

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Sindicato

Outros

Conselho Setorial



Ação Orçamentária

20ZT - Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	691 - Promoção Comercial
Unidade Responsável	Departamento de Promoção Internacional do Agronegócio
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Evento/missão realizado(a)
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 5.351, de 2005; Decreto nº 6.464, de 2008 e Portaria MAPA nº 44, de 2007.

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agropecuaristas brasileiros

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20ZU - Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar mecanismos de gestão de riscos climáticos e de proteção de renda para a atividade agropecuária, com ênfase no seguro rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria de Política Agrícola
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 5.121/2004, art. 22; Decreto nº 7.127/2010, art.22, inciso IV, letra c, e art.25, inciso II; Portaria MAPA nº 17, de 06/01/2006; Portaria MAPA Nº 933, de 17/11/11; Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; Resoluções do Conselho Gestor do Seguro Rural (CGSR).

Descrição

Realização de estudos e publicação dos resultados para implementação e manutenção do zoneamento agrícola de risco climático, análise dos riscos aos quais estão sujeitas as diversas culturas e regiões do Brasil, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento do sistema de monitoramento agropecuário, bem como, ao monitoramento, avaliação e fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Especificação do Produto

- 1) Estudos de zoneamento de riscos climáticos realizados por cultura e por município, com indicativos de períodos decendiais de plantio por tipo de solo e ciclo de cultivares
- 2) Desenvolvimento de um sistema de monitoramento agropecuário e avaliação de relatórios bimestrais.
- 3) Fiscalização de no mínimo 1% do total de operações subvencionados pelo Programa de Seguro Rural, conforme critérios definidos em Resolução do CGSR.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Produtor rural.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Identificação e dimensionamento dos riscos climáticos inerentes à atividade agrícola concomitante à orientação ao produtor quanto às datas mais adequadas para o plantio e às cultivares adaptadas às regiões de cultivo com o intuito de minimizar a exposição do produtor ao risco climático, reduzindo-se assim as perdas decorrentes de eventos adversos e, conseqüentemente, garantindo a sustentabilidade econômica da atividade. Adicionalmente, está em desenvolvimento e em alimentação um sistema articulado de informações para o acompanhamento sistemático do efeito do clima nas culturas agrícolas que servirá de base para a construção de uma matriz de risco e monitoramento de safras, objetivando subsidiar de maneira consistente o próprio zoneamento agrícola, o seguro rural privado e o Proagro, além de fornecer suporte técnico para análises e julgamento de recursos do Proagro encaminhados à Comissão Especial de Recursos – CER. Os trabalhos de zoneamento agrícola serão feitos por meio de contratação de serviços especializados de terceiros, o monitoramento de risco mediante cooperação técnica com a Embrapa e a fiscalização da subvenção mediante cooperação CONAB. A equipe técnica da CGZA/DEGER/SPA fará a avaliação e o monitoramento de dados, a geração de relatórios, e a análise e decisão dos processos de indenização do Proagro.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/04/2015
Notas de usuário	SOF - Ajustes nos campos Base Legal, Especificação do Produto e Implementação da Ação por solicitação do setorial (com adequações pela SOF) no momento de revisão do cadastro para publicação (LOA-2015).



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria do Produtor Rural e Cooperativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. 187, VII; Lei nº 8.171/91, Arts. 84, 85 e 106; e Decreto nº 7.127/2010; Lei nº 10.831, de 2003; Lei nº 11.326, de 2006; Lei nº 12.188, de 2010; Decreto nº 6.040, de 2007; e Decreto nº 6.323, de 2007; Lei nº 10.683/2003; Portaria Ministerial nº 108/1993; Art.4º, IX, da Lei 8.171, de 1991; art. 27, I, "b", da Lei nº 10.683, de 2003; Decreto nº 5.351, de 2005; Lei nº 5885/72; Lei nº 12.187/2009 e Decreto nº 7.390/2010; Art. 2º da Lei nº 4.716/1965; Lei nº 7.291, de 1984; Decreto nº 96.993, de 1988; Anexo I, art. 1º, item II, do Decreto nº 4.629, de 2003; Decreto nº 58.984, de 1966; Resolução do Senado Federal nº 75, de 1995; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22/1995; Instrução Normativa nº 27, de 2010; Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007; Instrução Normativa nº 54, de 22 de outubro de 2008; Instrução Normativa nº 64, de 18 de dezembro de 2008; Instrução Normativa nº 17, de 28 de maio de 2009; Instrução Normativa nº 18, de 28 de maio de 2009; Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009; Decreto 6913, de 23 de junho de 2009; Instrução Normativa 50, de 5 de novembro de 2009, Instrução Normativa nº 21, de 11 de maio de 2011; Lei 9.279, de 1996; art. 45 da Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 5.351, de 2005; IN MAPA nº 1.305; IN MAPA nº 22, de 2005; Resolução INPI nº 75, de 2000; Lei nº 9.279, de 1996; Lei nº 9.456, de 1997; Lei nº 9.609, de 1998; Lei 9.610, de 1998; Lei nº 10.973, 2004; Lei nº 11.105, 2005; Decreto nº 5.563, de 2005; Decreto nº 7.127/10; Decreto nº 6.041, 2007; Decreto Legislativo nº 70, 2006; MP 2.186-16, de 2001; Portaria Ministerial nº 85, de 2006; Acordo de Cooperação Técnica MAPA/INPI; Decreto nº 6.259, de 2007; PACTI 2012-2015; Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP); Lei nº 10.973, de 2004; Lei nº 11.105, de 2005; Decreto nº 5.563, de 2005; Decreto nº 6.476, de 2008; Decreto nº 6.041, de 2007; Decreto Legislativo nº 70, de 2006; MP 2.186-16, de 2001; Portaria Ministerial nº 85, de 2006. Item 'a' do Art. 13 da Lei nº 7.291, de 19/12/1984; e, Decreto nº 769, de 1993.

Descrição

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas, manutenção e conservação de estradas vicinais e de outras iniciativas com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Especificação do Produto

Aquisição de equipamentos, conservação de estradas vicinais, ampliação de estruturas de apoio ao pequeno e médio produtor.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtores rurais

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Mediante convênios, termos de cooperação, contratos, acordos, projetos e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	25/06/2015
Notas de usuário	Ajuste SOF: Inclusão do PO 0001 - Monitoramento e Fiscalização de Contratos de Gestão, de Repasse e Convênios, que estava na Ação 213S - Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural, conforme email da COF/MAPA.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Data	23/04/2015
Notas de usuário	SOF - Ajuste no campo Base Legal por solicitação do Setorial no momento de revisão do cadastro para publicação (LOA-2015).
Data	25/06/2014
Notas de usuário	SOF: Exclusão do PO 000H - Assistência Técnica e Extensão Rural dessa Ação de Fomento ao Setor Agropecuário para criação de uma ação específica de ATER mediante cópia da ação N7A5 no momento MP do Cadastro 2014.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
Data	16/06/2014
Notas de usuário	SOF: adequado o título ao tipo da ação.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
Data	16/06/2014
Notas de usuário	SOF: adequado o título ao tipo da ação.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
------	------------

Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
------------------	----------------------------

Data	16/06/2014
------	------------

Notas de usuário	SOF: adequado o título ao tipo da ação.
------------------	---



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
Data	16/06/2014
Notas de usuário	SOF: adequado o título ao tipo da ação.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
Data	16/06/2014
Notas de usuário	SOF: adequado o título ao tipo da ação.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
Data	16/06/2014
Notas de usuário	SOF: adequado o título ao tipo da ação.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Portaria MI nº 714, de 6 de setembro de 2006; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agricultores familiares

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.
Data	16/06/2014
Notas de usuário	SOF: adequado o título ao tipo da ação.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Infraestrutura Hídrica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Apoio a projetos de implantação de sistemas simplificados de irrigação compostos de captação de água, adução, bombeamento, reservação, distribuição, irrigação das parcelas e outras estruturas inerentes e necessárias à sua implantação. Visa a melhoria nas condições de produção da agricultura familiar, com geração de emprego e aumento da renda das famílias.

Especificação do Produto

Projetos apoiados para implantação de poços artesianos ou semi artesianos, cisternas, sistemas de bombeamento, reservatórios enterrados ou elevados, sistemas de distribuição por equipamentos parcelares (on farm), além de outras estruturas que se fizerem necessárias para sua implantação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da autarquia e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na base legal.

**Ação Orçamentária****2130 - Formação de Estoques Públicos - AGF**

Momento da ação	Autógrafo		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	605 - Abastecimento		
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão da Oferta		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto	Produto adquirido		
Unidade de Medida	T		
Base legal	Lei nº 8.029, de 1990; Lei nº 8.171, de 1991 e suas alterações; Decreto nº 4.514, de 2002; Decreto-Lei nº 79, de 1966 e alterações; e, Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 2004.		
Descrição	Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.		
Especificação do Produto	Produtos agropecuários adquiridos.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Sociedade civil		
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação	Aquisição de produtos agropecuários amparados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para formação de estoques públicos: na forma direta dos produtores, das associações formais de produtores e de cooperativas; ou na forma indireta, decorrente do exercício de Contratos de Opções de Venda pelos seus titulares (produtores e cooperativas de produção cadastrados junto a uma bolsa credenciada pela CONAB).		
Participação social	Não		

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/04/2015
Notas de usuário	SOF - Inclusão do campo Especificação do Produto por solicitação do setorial no momento de revisão do cadastro para publicação (LOA-2015).



Ação Orçamentária

2137 - Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Ampliar a capacidade de armazenagem e promover o abastecimento alimentar e nutricional, a competitividade do setor, a geração de divisas cambiais e a produção e disseminação de informações agropecuárias.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	125 - Normatização e Fiscalização
Unidade Responsável	Superintendência de Fiscalização de Estoques
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Fiscalização realizada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.029, de 12/04/1990; Lei nº 8.171, de 17/01/1991 e suas alterações; Decreto nº 4.514, de 13/12/2002; e, Decreto-Lei nº 79, de 19/12/1968.

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

Especificação do Produto

Fiscalizações realizadas nos locais de manutenção de estoques e fiscalizações físicas e documentais das operações.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Governo Federal

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Equipes de fiscalização da CONAB realizam vistorias nos armazéns para a certificação das quantidades e das condições dos produtos agroalimentares neles estocados. As inspeções das operações de garantia e sustentação de preços são realizadas por amostragem, a partir de visitas aos estabelecimentos beneficiários (propriedades rurais e indústrias) e nas Sureg de origem e destino, promovendo a checagem da documentação pertinente.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279, de 14 de maio de 1996; IN INPI 25/2013; Decreto 5.351/2005, atualizado pelo Decreto 7.127, de 03 de março de 2010. Lei 4.504/1964 (Estatuto da Terra); Lei nº 8.171/1991 (Lei Agrícola); Decreto 5.741/2006 (Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária), Instrução Normativa nº 20 de 27/09/2001, que estabelece as Diretrizes Gerais e as Normas Técnicas Gerais da Produção Integrada de Frutas no Brasil; Instrução Normativa nº 27, de 30 de agosto de 2010, que estabelece as diretrizes gerais com vistas a fixar preceitos e orientações para os programas e projetos que fomentem e desenvolvam a Produção Integrada Agropecuária (PI-Brasil); e Portaria nº 85, de 10 de abril de 2006. Documentos de Requisitos de Avaliação da Conformidade (Portaria nº 144/2002 e 443/2011 do Inmetro). Lei nº 7.291, de 19/12/84; Decreto nº 96.993, de 17/10/88; Instrução Normativa nº 13, de 27/12/2002; Instrução Normativa nº 48, de 08/09/2008; e Instrução Normativa nº 1, de 07/03/2012. Constituição Federal de 1988, no seu artigo nº 225, dota o poder público de competência para proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais a crueldade; Decreto nº 30.691 de 1952 Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. English version; Portaria nº 524, de março de 2011; Institui a Comissão Técnica Permanente para estudos específicos sobre bem-estar animal nas diferentes áreas da cadeia pecuária; Instrução Normativa nº 46, de 2011; Aprova o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal; Instrução Normativa nº 56, de 6 de novembro de 2008 Estabelece os procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico (Rebem), abrangendo os sistemas de produção e o transporte; Instrução Normativa nº 03 de 2000 - Aprova o Regulamento Técnico de Métodos de Insensibilização para o Abate Humanitário de Animais de Açougue; Lei Nº 11.794, de 8 de outubro de 2008 Estabelece procedimentos para o uso científico de animais; Decreto nº 24.645 de julho 1934 Estabelece Medidas de Proteção Animal; Lei Nº 10.519, de 17 de julho de 2002 Dispõe sobre a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências; Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 Lei de crimes ambientais

Descrição

Apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas, apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias, fomento à indicação geográfica de produtos agropecuários - IG.

Especificação do Produto

Difusão de tecnologias; capacitação de técnicos e produtores rurais; realização de estudos, projetos de pesquisa e produção de material científico relacionados ao setor agropecuário; realização de projetos de inovação de agronegócio; incentivo e orientação quanto às boas práticas agropecuárias, à conservação sustentável dos recursos nacionais, à produção animal sustentável e à conservação de recursos genéticos, aquisição de equipamentos, conservação de estradas vicinais, ampliação de estruturas de apoio ao pequeno e médio produtor e desenvolvimento do cooperativismo e associativismo rural.

Elaboração de normativos voltados para Produção Integrada, capacitação de técnicos e produtores rurais em Boas Práticas Agrícolas e Produção Integrada, difusão de tecnologias; orientação quanto às boas práticas agropecuárias, promover qualidade e segurança na produção agrícola gerando produtos certificados em Produção Integrada.

Coordenar, orientar e acompanhar as ações de desenvolvimento e fortalecimento das IG no país, em articulação com as unidades organizacionais dos órgãos, unidades descentralizadas e entidades vinculadas ao Ministério.

Apoia o desenvolvimento de levantamentos, diagnósticos e estudos subsidiários para os produtos potenciais; realização de eventos, capacitações, financiamento de projetos de registro, identificação de parâmetros técnicos de interesse para as negociações bilaterais e regionais; discussão de políticas públicas e normas específicas.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário



Ação Orçamentária

215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Produtores rurais

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Participação social Não

**Ação Orçamentária****215B - Desenvolvimento Econômico e Social dos Produtores Rurais**

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Incentivar o desenvolvimento econômico e social dos produtores rurais das classes C e D, em suas diversidades e amplitudes, com vistas à expansão da classe média rural.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor atendido
Unidade de Medida	unidades por ano

Base legal

Em elaboração.

Descrição

Implementação de medidas de apoio à superação de dificuldades dos pequenos produtores no que se refere à falta de apoio técnico para qualificar e aperfeiçoar suas atividades produtivas e na implementação da comercialização, transferência de novas tecnologias e no fortalecimento do cooperativismo e associativismo visando à ascensão da classe média rural.

Especificação do Produto

Produtores rurais classificados nas classes C e D.

Ação de Insumo Estratégico Sim Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Produtores rurais da classe C e D.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Convênios, Contratos, Termos de Cooperação, Termos de Adesão, etc.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	05/02/2016
Notas de usuário	SOF: Ajuste campo descrição momento revisão - órgão central.



Ação Orçamentária

215H - Gestão da Política Nacional de Irrigação

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	
Unidade de Medida	
Base legal	

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

Os instrumentos da Política Nacional de Irrigação previstos no art. 5º da Lei nº 12.787/2013 deverão ser implementados pela Secretaria Nacional de Irrigação, responsável pela condução dessa política. Com base nessa Lei, o Plano Nacional de Irrigação terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União. Os Planos Estaduais de Irrigação também são estudos de caráter estratégico e de subsídios à formulação das políticas setoriais que impactarão no desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada. Além desses instrumentos, o programa de capacitação previsto requer a sistematização das ofertas e demandas apropriadas a cada público-alvo por região e por unidade federativa com os temas relacionados à água no meio rural e à gestão de projetos públicos de irrigação. Para dar suporte aos procedimentos utilizados pelos diversos atores da agricultura irrigada no desenvolvimento de projetos de irrigação será realizada a atualização dos manuais de irrigação

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

União, Estados, Municípios, Técnicos, Gestores e Agricultores Irrigantes.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na descrição e na base legal.
Data	20/08/2015
Notas de usuário	SOF: títulos e descrições dos POs ajustados a pedido do MI.
Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária

2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Aperfeiçoar o Monitoramento Meteorológico e Climático e os Sistemas de Previsão de Tempo e Clima, com ênfase na disponibilidade dos Dados Históricos e em Tempo Real.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	545 - Meteorologia
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Meteorologia Aplicada
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Boletim emitido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Art. 27, I, "j", da Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 10.683, de 2003; Decreto nº 7.672, de 1909; Decreto nº 5.351 de 2005; Decreto nº 7.127, de 2010; Regimento Interno do MAPA, Art. 1º e Seção V do Art. 2º.

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Especificação do Produto

Informações de tempo e clima ao setor agrícola; Boletins, alertas, notas técnicas e outros relatórios divulgados.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtor rural e cidadãos de modo geral

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Produção e divulgação de informações pela equipe técnica do Instituto.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

3770 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Luís Alves do Araguaia (GO)
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum em duas áreas independentes, com 8.148ha de área total e 6.584ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte. A 1ª etapa, com 1.844ha, encontra-se concluída e em operação. A Fase A da 2ª etapa com 960ha encontra-se concluída. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação de uso comum implantadas em 6.580ha de área útil (Superfície Agrícola Útil -SAU), compreendendo captação flutuante, estações bombeamento, subestações elétricas, rede viária e diques, rede de canais coletores de drenagem, rede elétrica, obras de arte.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapas, no Estado de Goiás.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo convênio.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/1995 Término da Ação 31/12/2017



Ação Orçamentária

5246 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Várzeas de Sousa com 4.391 ha no Estado da Paraíba

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 6.276, de 28 de novembro de 2007.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área irrigável de 4.391 ha, e operação inicial, que consiste na organização dos irrigantes (constituição do Distrito), administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum e assistência técnica e extensão rural a 178 pequenos produtores. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada e estimular o desenvolvimento regional.

Especificação do Produto

Infraestrutura de irrigação de uso comum implantada numa área de 4.391 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, de redes de drenagem, distribuição de energia elétrica relativa ao projeto, linhas de transmissão, distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, tomadas d'água e equipamentos parcelares dos pequenos irrigantes. Contempla-se, também, organização dos irrigantes, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, assistência técnica e extensão rural a 178 pequenos produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Os usuários do projeto consistem em 178 pequenos produtores, 19 empresas, 1 assentamento do INCRA, 2 Lotes da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba (EMEPA-PB) e 1 lote da Escola Agrotécnica de Sousa, totalizando 201 usuários, e a população beneficiada diretamente é de 395 famílias, gerando cerca de 5 mil empregos diretos e entre 10 a 12 mil empregos indiretos, conforme cultivares a serem produzidas.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/08/1998 Término da Ação 30/12/2020



Ação Orçamentária

5252 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Construção da barragem Extrema do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás (GO).
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum, numa área de 26.500 ha, compreendendo captação e adução, construção de barragens, estações de bombeamento, canais e adutoras, redes de drenagem e de distribuição, pressurizadas, subestação, linhas de transmissão e de distribuição, redes viárias, aquisição de equipamentos eletro/hidromecânicos e de controle de vazão, e tomadas d'água. Também serão contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção e capacitação de técnicos e produtores em uma área de 3.800ha da 1ª e 2ª Etapas para 06 assentamentos do Incra, beneficiando 997 famílias e 30 lotes empresariais. Esse projeto visa contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da agricultura irrigada..

Especificação do Produto

Implantação de infraestrutura hídrica de uso comum para atender a agricultura irrigada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás, no Estado de Goiás.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo convênio.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/07/1998	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha no Estado de Pernambuco

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal (PE).
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Cíveis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 7.811,9 ha compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	31/12/1992	Término da Ação	31/12/2018
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia**

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê (BA)
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 16.615 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 16.615 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras, a implantação da infraestrutura básica de uso comum, envolvendo ainda, operação, manutenção, vigilância, pagamento de impostos, taxas, assim como suprimento de energia elétrica.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

A população beneficiada está estimada em 240.000 habitantes da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê, no Estado da Bahia, e prevê-se a geração de 60.000 empregos diretos e 120.000 indiretos.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	30/06/1999	Término da Ação	31/12/2022
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/04/2015
Notas de usuário	SOF: alterado o campo descrição a pedido do MI.



Ação Orçamentária

5322 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba com 21.934 ha no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba (MG).
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Implantação de 21.934 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Inclui ainda administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial.

A ação visa proporcionar aos produtores condições administrativas-técnicas e econômicas para contribuir com o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando fixação do homem ao campo e sua inclusão no processo produtivo, geração de emprego e renda e redução de custos operacionais; promoção do desenvolvimento socioeconômico regional, com o conseqüente resgate da cidadania, consolidando o empreendimento para a transferência da gestão aos produtores. Contempla ainda a reabilitação e a modernização de componentes importantes da infraestrutura de irrigação de uso comum, visando alcançar as condições necessárias para a transferência da gestão à organização dos usuários.

Especificação do Produto

Obras de infraestrutura de irrigação em uma área de 21.934 ha, compreendendo estudos e projetos, aquisição de terras e a implantação da infraestrutura básica de uso comum

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Jaíba, no Estado de Minas Gerais.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/1999 Término da Ação 30/12/2021

Plano Orçamentário

0000 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Jaíba com 21.934 ha no Estado de Minas Gerais

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

5330 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Bebedouro com 2.418 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Bebedouro, no Estado de Pernambuco

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------

**Ação Orçamentária****5348 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia**

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Mirorós (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós com 2.160 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Mirorós, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 30/12/2020

**Ação Orçamentária****5354 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco**

Momento da ação	Autógrafo
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho (PE) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2007 Término da Ação 30/12/2021

Plano Orçamentário

0001 - Reabilitação do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho-PE

Caracterização

Reabilitação do projeto público de irrigação, por meio da execução de obras de recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas etc.) e sua modernização (implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização dos empreendimentos), do apoio à operação, manutenção, assistência técnica e organização dos produtores, do pagamento de impostos e taxas, a devida fiscalização dos contratos e ou outros instrumentos e a execução de atividades que garantam a devida conformidade ambiental e fundiária, para viabilizar a produção, garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, de forma a assegurar condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, a sustentabilidade socioeconômica dos seus produtores e das populações das áreas de influência dos projetos públicos de irrigação e drenagem, a fixação do homem no campo, a sua



Ação Orçamentária

5354 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Nilo Coelho com 18.563 ha no Estado de Pernambuco

inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução da pobreza.

Unidade Medida percentual de execução física

Produto Projeto executado



Ação Orçamentária

5368 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Formoso (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Formoso com 11.751 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Formoso, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

5370 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Gorutuba (MG) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Gorutuba, no Estado de Minas Gerais.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2021
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

5378 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Curaçá (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Curaçá com 4.204 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Curaçá, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 30/12/2021



Ação Orçamentária

5442 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Maniçoba (BA) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Maniçoba com 4.161 ha no Estado da Bahia, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Maniçoba, no Estado da Bahia.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2011	Término da Ação	30/12/2020
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

5934 - Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha - No Estado do Ceará

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi com 5.393 ha no Estado do Ceará, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Perímetro de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi, no Estado do Ceará.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 Término da Ação 30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	01/07/2015
Notas de usuário	SOF: excluída pois tornou-se PO da ação 120B.



Ação Orçamentária

5980 - Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha - No Estado da Paraíba

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação São Gonçalo com 2.402 ha no Estado da Paraíba, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Perímetro de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Perímetro de Irrigação São Gonçalo, no Estado da Paraíba.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 Término da Ação 30/12/2025

**Ação Orçamentária****5984 - Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco**

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Adequação do Projeto Público de Irrigação Moxotó (PE) para transferência da Gestão
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto público de irrigação transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação Moxotó com 6.491 ha no Estado de Pernambuco, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do projeto público de irrigação para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do Projeto Público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Projeto Público de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Moxotó, no Estado de Pernambuco.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2012	Término da Ação	30/12/2025
----------------	------------	-----------------	------------



Ação Orçamentária

5E79 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Passarão com 1.000 ha no Estado de Roraima

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 7.488, de 24 de maio de 2011.

Descrição

Recuperação da infraestrutura existente em uma área de 400 ha e implantação de obras para ampliação do projeto em mais 600 ha, perfazendo uma área total de 1.000 ha, visando contribuir para a elevação da produção e produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda, por meio da promoção do desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas, no Estado de Roraima. Também poderão ser contempladas a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio em administração, manutenção, assistência técnica e a capacitação de pequenos produtores.

Especificação do Produto

Área implantada de 1.000 ha com infraestruturas de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irigantes e população da área de abrangência do Projeto Público de Irrigação Passarão, no Município de Boa Vista e regiões circunvizinhas, no Estado de Roraima.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos previstos no OGU + contrapartida do estado), que após aprovado pela área técnica é celebrado o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/06/2011 Término da Ação 31/12/2019



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	PL
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Caracterização

Unidade Medida

Produto



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos irrigados; estudos para reconversão de atividades de projetos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos irrigados; estudos para reconversão de atividades de projetos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por infraestruturas hídricas, na área de abrangência do DNOCS

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da CODEVASF.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/06/2015
------	------------

Notas de usuário	SOF: ação incluída para efeito de padronização.
------------------	---



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

6566 - Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Elaboração de estudos visando avaliar a viabilidade técnica, ambiental e socioeconômica de projetos públicos de irrigação em operação; estudos para reabilitação, recuperação e/ou modernização do sistema de irrigação de projetos públicos de irrigação; estudos para reconversão de atividades de projetos públicos de irrigação e preparação de estudos sobre potenciais mercadológicos buscando o desenvolvimento da agricultura irrigada. Inclui, ainda, estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaboração de planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica) e de plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Estudos de viabilidade técnica, ambiental e socioeconômicos; de reabilitação, recuperação e/ou modernização; reconversão; e de potenciais mercadológicos, além de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População a ser atendida por projetos públicos de irrigação, na área de abrangência da Administração direta do MI.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou por meio de licitações específicas, convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****7014 - Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açú com 5.168 ha - No Estado do Rio Grande do Norte**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.

Descrição

Transferência de gestão do Perímetro de Irrigação Baixo Açú com 5.168 ha no Estado do Rio Grande do Norte, mediante prestação de assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformarem-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do perímetro para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação e melhoramento necessárias ao perfeito funcionamento da infraestrutura de irrigação de uso-comum, implantação de infraestrutura de apoio à produção, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação.

A finalidade da ação é transferir a gestão do perímetro público de irrigação aos seus produtores, proporcionando a eles condições administrativas-técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais.

Especificação do Produto

Perímetro de irrigação com a infraestrutura de uso comum reabilitada, obras complementares e de melhoramento executadas, condicionantes ambientais atendidas, georreferenciamento das áreas realizado, produtores assistidos tecnicamente e gestão da infraestrutura transferida para entidade privada.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Perímetro de Irrigação Baixo Açú, no Estado do Rio Grande do Norte.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico do Órgão e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2012 Término da Ação 30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	01/07/2015
Notas de usuário	SOF: excluída pois tornou-se PO da ação 120B.

**Ação Orçamentária****7M16 - Expansão de 10.650 ha do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul**

Momento da ação	Lei
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	Implantação da Expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce (RS)
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto executado
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; e Decreto nº 6.982, de 14 de outubro de 2009.

Descrição

Expansão do projeto de irrigação por meio da implantação de infraestruturas de uso comum para aproveitamento agrícola, incorporando uma área de 10.650 ha, constituída de canais, estações de bombeamento e obras acessórias e complementares, visando promover o desenvolvimento da agricultura irrigada com a expansão do Projeto Público de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce, no Estado do Rio Grande do Sul. Também poderão ser contemplados a implantação dos projetos ambientais, a supervisão e o gerenciamento das obras, assim como a administração fundiária, a organização de produtores, o apoio à administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.

Especificação do Produto

Projeto de irrigação expandido em 10.650 ha.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo termo de compromisso. Licitação, fiscalização e gerenciamento da implantação das obras por conta do Ente beneficiado.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2010 Término da Ação 30/12/2020



Ação Orçamentária

7M38 - Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Obra executada
Unidade de Medida	percentual de execução física

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Descrição

Recuperação e ampliação da infraestrutura comum para irrigação no Município de Ponta Porã, incluindo reservação, captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área total de 6.127 ha, estando previsto a recuperação da infraestrutura de 3.028 ha e a execução de infraestrutura para 3.099 ha de novas áreas. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a recuperação e ampliação dos sistemas de reservação de água, de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e as demais obras complementares ao projeto. Também estão incluídos serviços de supervisão e o gerenciamento das obras. Para os pequenos irrigantes poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades visando apoio à gestão, como administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.

Esse projeto visa contribuir para o aumento da produção agrícola, principalmente hortifrutigranjeiros, da oferta de alimentos e da geração de emprego e renda por meio da agricultura irrigada, além de possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional, inserindo no processo produtivo os assentamentos do INCRA presentes na região, promover o desenvolvimento da agricultura irrigada no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Especificação do Produto

Infraestrutura comum para irrigação no Município de Ponta Porã recuperada e ampliada, incluindo reservação, captação, adução e distribuição de água para irrigar uma área total de 6.127 ha, estando previsto a recuperação da infraestrutura de 3.028 ha e a execução de infraestrutura para 3.099 ha de novas áreas. As etapas a serem executadas podem incluir a elaboração de estudos e projetos de engenharia, a elaboração e a implantação de estudos e projetos ambientais, a recuperação e ampliação dos sistemas de reservação de água, de captação, de distribuição e de drenagem, a aquisição de equipamentos hidromecânicos e as demais obras complementares ao projeto. Também estão incluídos serviços de supervisão e o gerenciamento das obras. Para os pequenos irrigantes poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades visando apoio à gestão, como administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Projeto de Irrigação Itamarati II, no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Apresentação do Plano de Trabalho pelo conveniente, contendo a execução física e financeira (recursos no OGU + contrapartida), que após aprovado pela área técnica celebra o respectivo termo de compromisso.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 30/12/2021



Ação Orçamentária

7M38 - Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul



Ação Orçamentária

8593 - Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - ABC

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Promover o conhecimento e elevar a adoção da Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (ABC).
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Coordenação de Manejo Sustentável dos Sistemas Produtivos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Produtor beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 5.885/72; Lei nº 8.171/91; Lei nº 9.479/97 (heveicultura); Lei nº 10.683/2003; Lei nº 12.187/2009; Decreto 7.127/2010; Decreto nº 7.390/2010; e Portaria Interministerial (MAPA e MDA) nº 984/2013.

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma integrada, competitiva e sustentável, mediante o estímulo à difusão e a adoção de práticas conservacionistas de uso e manejo dos recursos naturais, principalmente do solo e da água, com vistas a garantir a produção de alimentos, fibras, agroenergia, para atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a conseqüente melhoria da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado no Plano Setorial de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono – Plano ABC, e apoio ao desenvolvimento da atividade de floresta plantada e heveicultura, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor por madeira e borracha natural, considerando seus benefícios sociais econômicos e ambientais.

Especificação do Produto

Produtores, técnicos e agentes de cadeias produtivas capacitados em sistemas sustentáveis e práticas conservacionistas dos recursos naturais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtores, técnicos e agentes de cadeias produtivas beneficiados com conhecimentos em sistemas e práticas de manejo e conservação sustentável dos recursos naturais.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Esta ação poderá apresentar execução direta ou indireta, por meio de projetos específicos, contratos com atores privados, ONG e entidades representativas da sociedade civil; convênios e acordos com órgãos públicos das várias esferas; participação em iniciativas e programas governamentais e não governamentais. Envolve ainda a mobilização de parceiros institucionais nas áreas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Promover e induzir a transição agroecológica e a produção orgânica e de base agroecológica, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	665 - Normalização e Qualidade
Unidade Responsável	Coordenação de Agroecologia
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade controlada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007; Instrução Normativa nº 54, de 22 de outubro de 2008; Instrução Normativa nº 17, de 28 de maio de 2009; Instrução Normativa nº 18, de 28 de maio de 2009; Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009; Decreto 6913, de 23 de junho de 2009; Instrução Normativa 50, de 5 de novembro de 2009; Decreto 7.048, de 23 de dezembro de 2009; Instrução Normativa nº 21, de 11 de maio de 2011; Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 24 de maio de 2011; Instrução Normativa nº 23, de 1º de junho de 2011; Instrução Normativa Interministerial/MAPA-MS nº 24, de 1º de junho de 2011; Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, de 2 de junho de 2011; Instrução Normativa Interministerial nº 28, de 8 de junho de 2011; Instrução Normativa nº 37, de 2 de agosto de 2011; Instrução Normativa nº 38, de 2 de agosto de 2011; Instrução Normativa nº 46, de 6 de outubro de 2011; Decreto 7.794, de 20 de agosto de 2012.

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e da agroecologia, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Especificação do Produto

Unidade de produção controlada

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtores rurais, extensionistas, pesquisadores, professores, processadores, comerciantes, consumidores que de alguma maneira se beneficiarão com as ações desenvolvidas.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Aplicação dos mecanismos de controle da qualidade orgânica por meio do credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização no âmbito do Sistema Brasileiro da Avaliação da Conformidade Orgânica e Organizações de Controle Social. Implementação de projetos fundamentados no Plano Plurianual e na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica em consonância com as prioridades definidas para cada unidade da federação pelas Comissões da Produção Orgânica e articulação com demais parceiros estaduais e nacionais. Os projetos e atividades serão executados diretamente pela Coordenação de Agroecologia, pelas Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por meio de acordos, contratos ou convênios com outras instituições. Os trabalhos de fomento a agroecologia e produção orgânica fundamenta-se em 4 linhas temáticas prioritárias: educação em agroecologia e sistemas orgânicos de produção; fomento ao uso de insumos e processos apropriados à agricultura orgânica; promoção da agricultura orgânica e do consumo responsável e organização da rede de produção orgânica. A gestão dos recursos orçamentários e financeiros é regionalizada, envolvendo demandas de custeio e investimento e consequentemente resultados a serem alcançados por cada uma das Unidades da Federação.

Participação social Não



Ação Orçamentária

8622 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Fortalecer o cooperativismo e o associativismo rural visando à melhoria da qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Departamento de Cooperativismo e Associativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Entidade assistida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 5.764/71, Lei nº 7.231/84, Decreto nº 90.393/84, e Decreto nº 769/93.

Descrição

Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo para orientar o bem-estar socioeconômico dos produtores rurais. Apoio à realização de diagnósticos locais ou regionais, e à elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas. Contribuição para a geração de renda e de oportunidades de trabalho; para a otimização do processo produtivo, organizando a infra-estrutura e os serviços essenciais, agregando valor aos produtos básicos e abastecendo o mercado para o aumento da oferta interna de alimentos, contribuindo para suprir as necessidades nutricionais da população; e para melhorar a estruturação sistêmica do setor agropecuário, com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento.

Especificação do Produto

Assistência técnica às entidades e fomento e capacitação de agentes gestores de associações rurais e cooperativas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Associações rurais e cooperativas

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Descentralizada, por meio de convênios com estados e municípios, termos de cooperação com outros órgãos da administração e acordos de cooperação técnica com entidades representativas das associações rurais e cooperativas. Diretamente, por meio de palestras, reuniões e intercâmbios.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	25/06/2015
Notas de usuário	Ajuste SOF: Retorno da Ação 8622, conforme email do dia 25/06/2015 da COF/MAPA.



Ação Orçamentária

NB33 - Estudos para Implantação de Perímetros Públicos de Irrigação no Estado do Piauí

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974

Descrição

Estudos das sub-bacias integrantes do vale do rio Parnaíba, verificando seus aspectos pedológicos, sociais, mercadológicos, fundiários, suporte de energia e acesso rodoviários ou a outros modais existentes no Estado. Estudo econômico financeiro, apresentando múltiplas alternativas de viabilidade. Estudos de Impacto Ambiental.

Especificação do Produto

Estudos, projetos básicos e executivos visando a implantação de perímetros públicos de irrigação

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do perímetro de irrigação no Estado do Piauí

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação excluída, pois deve ser executada na ação " 6566- Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada".



Ação Orçamentária

NB35 - Conclusão da Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - NA

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e alterações.

Descrição

Concluir o processo de transferência da gestão dos perímetros públicos de irrigação Tourão com 10.710 ha, Lagoa Grande com 1.660 ha e Pirapora com 1.261 ha, de forma que as organizações de produtores atinjam a plena capacidade econômica, assumindo, integralmente, o custeio operacional dos perímetros e o autofinanciamento de suas gestões, e, por consequência, assumam de maneira ampla a administração, operação e manutenção dos respectivos perímetros. Para que num futuro possa ocorrer a transferência ou alienação das infraestruturas de irrigação de uso comum para os irrigantes, de forma definitiva

Especificação do Produto

Conclusão do processo de transferência da gestão dos perímetros públicos de irrigação para viabilizar futura transferência de propriedade das infraestruturas de uso comum aos irrigantes e realização de estudo para definição das ações necessárias para emancipação e transferência de propriedade; execução das ações...; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Irigantes e populações das áreas de abrangência dos Perímetros de irrigação Tourão-BA, Lagoa Grande-MG e Pirapora-MG.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

: Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação excluída a pedido do MI, por já estar contemplada em ações específicas de transferência da gestão.



Ação Orçamentária

NB45 - Capacitação em Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Técnico/produtor capacitado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de Irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Desenvolvimento, estruturação e execução de cursos de capacitação com foco na gestão de projetos públicos de irrigação, visando à estruturação das organizações de produtores e das instituições públicas, preparando-as para cumprirem as tarefas propostas nos planos de emancipação e de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; fortalecer as instituições públicas e as organizações de produtores que deverão trabalhar em conjunto em busca dos objetivos da conclusão do processo de transferência de gestão.

Especificação do Produto

Técnicos e Agricultores capacitados em temas relacionados à gestão de projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Técnicos e Agricultores que atuam na agricultura irrigada.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Excluída, pois tornou-se PO da ação de Gestão da Política Nacional de Irrigação, a pedido do MI.



Ação Orçamentária

NB5F - Elaboração de Planos Estaduais de Irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Plano implementado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

De acordo com a Política Nacional de Irrigação, os Planos Estaduais de Irrigação são estudos de caráter estratégico e de subsídios à formulação das políticas setoriais, as quais impactarão direta ou indiretamente o desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada nos respectivos estados.

Especificação do Produto

Elaboração do "Plano Diretor Estadual de Agricultura Irrigada."

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Estados, União, Municípios, Técnicos, Gestores e Agricultores Irrigantes.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Serão contratadas, por meio de licitações pública, empresas especializadas para elaboração do estudo.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2017

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Excluída, pois tornou-se PO da ação de Gestão da Política Nacional de Irrigação, a pedido do MI.



Ação Orçamentária

NB61 - Elaboração do Plano Nacional de Irrigação

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Diretriz implementada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

De acordo com a PNI, o Plano Nacional de Irrigação terá caráter orientador para a elaboração dos planos e projetos de irrigação pelos Estados e pelo Distrito Federal e caráter determinativo para a implantação de projetos de irrigação pela União. Com isto, este plano de abrangência nacional visa levantar e especializar variáveis de interesse para a compreensão do desenvolvimento da agricultura irrigada tais como aptidão agrícola, disponibilidade de recursos hídricos, sensibilidade de impacto ambiental, infraestrutura necessária (energia, viária, etc.) além da caracterização por município da distribuição de renda no meio rural, perfil da agricultura desenvolvida e adequação da alocação de investimentos públicos no setor. Da mesma forma, este plano deverá apresentar soluções para o uso e o fornecimento de energia elétrica como insumo da irrigação. Com uma análise crítica da energia como fator de expansão da agricultura irrigada apresentando os entraves atuais e os atores envolvidos na discussão para superação das dificuldades. O Produto visa estruturar o desenvolvimento do Plano a partir da definição de suas diretrizes e metas.

Especificação do Produto

Elaboração de Diretrizes e metas para o Plano Nacional de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Estados, União, Municípios, Técnicos, Gestores, Irrigantes Privados e de Projetos Público de Irrigação.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Serão contratadas, por meio de licitações pública, empresas especializadas para elaboração do estudo.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2017
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Excluída, pois tornou-se PO da ação de Gestão da Política Nacional de Irrigação, a pedido do MI.



Ação Orçamentária

NB63 - Estudo para estruturação do Programa de Capacitação em Agricultura Irrigada

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

Descrição

O levantamento de ofertas e demandas de capacitação com o tema "água no meio rural" será fundamental para a estruturação Programa de Capacitação Agricultura Irrigada, a ser desenvolvido com foco no desenvolvimento do negócio da agricultura irrigada, na gestão ambiental e de recursos hídricos, na operação de sistemas de irrigação, no manejo da irrigação e ainda no desenvolvimento de sistemas de irrigação e drenagem.

Especificação do Produto

Estruturação de Programa de Capacitação com o tema "água no meio rural" a partir do levantamento de oferta e demandas de capacitação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores e técnicos que atuam na agricultura irrigada.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Serão contratadas, por meio de licitação pública, empresas especializadas para elaboração do estudo.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2017

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Excluída, pois tornou-se PO da ação de Gestão da Política Nacional de Irrigação, a pedido do MI.



Ação Orçamentária

NB8B - Implementação e operacionalização de unidades demonstrativas para projetos públicos de irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária		
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável		
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	20 - Agricultura		
SubFunção	607 - Irrigação		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Projeto		
Origem	PLOA		
Produto			
Unidade de Medida			
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		
Início da Ação	Término da Ação		



Ação Orçamentária

NB8D - Atualização dos Manuais de irrigação e drenagem

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Manual publicado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de Irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Atualização dos manuais de irrigação e drenagem para dar suporte aos procedimentos utilizados pelos diversos atores da agricultura irrigada no desenvolvimento, em todas as suas etapas, de projetos de irrigação no Brasil.

Especificação do Produto

Atualizar os manuais de irrigação e drenagem que tratam das especificidades da implantação e gestão de projetos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e gestores que atuam na agricultura irrigada.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Excluída, pois tornou-se PO da ação de Gestão da Política Nacional de Irrigação, a pedido do MI.



Ação Orçamentária

NB93 - Elaboração de estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estudo realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Elaborar estudos para definição de modelos de gestão adequados; elaborar planos de emancipação (contemplando diagnóstico, conformidade ambiental, situação fundiária, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaborar o plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum.

Especificação do Produto

Elaborar estudos e planos para definição de modelos de gestão adequados para os projetos públicos de irrigação.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes dos projetos públicos de irrigação.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: Excluída, pois esses estudos serão realizados na ação 6566- Estudos para o Desenvolvimento da Agricultura Irrigada.



Ação Orçamentária

NB95 - Conclusão do processo de transferência de gestão do projeto público de irrigação Arroio Duro

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Realização de estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, realização de ações para a obtenção da conformidade ambiental e fundiária; modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes.

Especificação do Produto

Administração, operação, manutenção e propriedade das infraestruturas de uso comum do PPI Arroio Duro transferidas à associação de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do projeto público de irrigação Arroio Duro.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Outros

Outros

Detalhamento participação social

I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	02/07/2015
Notas de usuário	SOF: excluída pois tornou-se PO da 12OB.



Ação Orçamentária

NB98 - Conclusão do processo de transferência de gestão do projeto público de irrigação Chasqueiro

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Realização de estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, realização de ações para a obtenção da conformidade ambiental e fundiária; modelagem da gestão a ser implantada no PPI; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes.

Especificação do Produto

Administração, operação, manutenção e propriedade das infraestruturas de uso comum do PPI Chasqueiro transferidas à associação de irrigantes.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do projeto público de irrigação Chasqueiro.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais

Participação social Sim

Outros

Outros

Detalhamento participação social

I Seminário Nacional sobre Transferência de Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação, realizado em Brasília, em 2013.

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	02/07/2015
Notas de usuário	SOF: excluída pois tornou-se PO da 12OB.



Ação Orçamentária

NB9C - Extinção de projetos públicos de irrigação

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Irrigação
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto analisado/fiscalizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013.

Descrição

Realização de procedimentos para a extinção do PPI considerado (no estudo de viabilidade) socioeconomicamente inviável (alienação das infraestruturas e adoção de medidas alternativas ou compensatórias, incluindo a indenização, aos agricultores irrigantes afetados).

Especificação do Produto

Extinção de projeto público de irrigação considerado socioeconomicamente inviável.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agricultores irrigantes do projeto público de irrigação extinto.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação direta ou por meio de Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/06/2015
Notas de usuário	SOF: ação excluída a pedido do MI.

**Ação Orçamentária****NBB1 - Conclusão da Transferência da Gestão de Perímetros Públicos de Irrigação - Lagoa Grande, no Estado de Minas Gerais**

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e alterações.

Descrição

Concluir o processo de transferência da gestão do perímetro público de irrigação Lagoa Grande-MG, de forma que a organização de produtores atinja a plena capacidade econômica, assumindo, integralmente, o custeio operacional do perímetro e o autofinanciamento de sua gestão, e, por consequência, assumida de maneira ampla a administração, operação e manutenção do respectivo perímetro. Para que num futuro possa ocorrer a transferência ou alienação da infraestrutura de irrigação de uso comum para os irrigantes, de forma definitiva.

Especificação do Produto

: Conclusão do processo de transferência da gestão dos perímetros públicos de irrigação para viabilizar futura transferência de propriedade das infraestruturas de uso comum aos irrigantes e realização de estudo para definição das ações necessárias para emancipação e transferência de propriedade; execução das ações...; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Perímetro de irrigação Lagoa Grande-MG.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	01/07/2015
Notas de usuário	SOF: excluída pois tornou-se PO da ação 120B.



Ação Orçamentária

NBB5 - Conclusão da Transferência da Gestão do Perímetro Público de Irrigação Pirapora, no Estado de Minas Gerais

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e alterações.

Descrição

Concluir o processo de transferência da gestão do perímetro público de irrigação Pirapora-MG, de forma que a organização de produtores atinja a plena capacidade econômica, assumindo, integralmente, o custeio operacional do perímetro e o autofinanciamento de sua gestão, e, por consequência, assuma de maneira ampla a administração, operação e manutenção do respectivo perímetro. Para que num futuro possa ocorrer a transferência ou alienação da infraestrutura de irrigação de uso comum para os irrigantes, de forma definitiva.

Especificação do Produto

Conclusão do processo de transferência da gestão dos perímetros públicos de irrigação para viabilizar futura transferência de propriedade das infraestruturas de uso comum aos irrigantes e realização de estudo para definição das ações necessárias para emancipação e transferência de propriedade; execução das ações...; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Perímetro de irrigação Pirapora-MG.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

: Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	01/07/2015
Notas de usuário	SOF: excluída pois tornou-se PO da ação 120B.



Ação Orçamentária

NBB6 - Conclusão da Transferência da Gestão do Perímetro Público de Irrigação Tourão, no Estado da Bahia

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Concluir a implantação, melhorar a gestão, recuperar e modernizar os projetos públicos de irrigação existentes visando à emancipação.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	607 - Irrigação
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Perímetro irrigado transferido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Política Nacional de irrigação, Lei Nº 12.787 de 11 de janeiro de 2013 e Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e alterações.

Descrição

Concluir o processo de transferência da gestão do perímetro público de irrigação Tourão com 10.710 ha de forma que a organização de produtores atinja a plena capacidade econômica, assumindo, integralmente, o custeio operacional do perímetro e o autofinanciamento de sua gestão, e, por consequência, assumida de maneira ampla a administração, operação e manutenção do respectivo perímetro. Para que num futuro possa ocorrer a transferência ou alienação da infraestrutura de irrigação de uso comum para os irrigantes, de forma definitiva.

Especificação do Produto

Conclusão do processo de transferência da gestão dos perímetros públicos de irrigação para viabilizar futura transferência de propriedade das infraestruturas de uso comum aos irrigantes e realização de estudo para definição das ações necessárias para emancipação e transferência de propriedade; execução das ações...; ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro da Integração Nacional.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Irrigantes e população da área de abrangência do Perímetro de irrigação Tourão-BA.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou através de licitações específicas para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2020

Notas de usuário para esta Ação

Data	01/07/2015
Notas de usuário	SOF: excluída pois tornou-se PO da ação 120B.

**Ação Orçamentária****NBE0 - Coordenação dos Macroprocessos de Governança Institucional e Desenvolvimento Organizacional e Inovação, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Desenvolver cultura de excelência administrativa no MAPA.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Gabinete
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto acompanhado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 7.127/2010 - Estrutura Regimental do MAPA (Anexo I, art. 7º); Portaria nº 944/2014 – Regimento Interno da Secretaria Executiva (Art. 3º, Inciso VII); Lei 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015; e Decreto nº 7.866, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei 12.593, de 18 de janeiro de 2012.

Descrição

Aperfeiçoamento e coordenação dos processos de Governança da Estratégia, Governança do Plano Plurianual - PPA, Estudos Estratégicos, Escritório de Projetos, Escritório de Processos e Desenvolvimento Organizacional e Inovação, que compõem os Macroprocessos de Governança Institucional e de Desenvolvimento Organizacional e Inovação, de modo a garantir que o MAPA seja reconhecido pela qualidade e agilidade na implementação de políticas públicas, e na prestação de serviços para o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro.

Especificação do Produto

Somatório da quantidade de projetos em execução nas Secretarias e acompanhados no âmbito do Mapa.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Público externo usuário dos serviços prestados pelo MAPA.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

- Implantação do Planejamento Estratégico do MAPA para o período 2016 - 2023;
- Realização das Reuniões de Análises Estratégicas - RAE, para análise dos resultados trimestrais vinculados ao Plano Estratégico do MAPA;
- Implantação e disseminação dos Sistemas Automatizados da Governança da Estratégia e de Monitoramento e Avaliação do PPA;
- Acompanhamento, monitoramento e controle dos projetos da instituição.
- Realização de Estudos Estratégicos, de Inteligência Estratégica e de Gestão de Riscos;
- Mapeamento e monitoramento dos processos de negócio/trabalho;
- Monitoramento e Avaliação semestral dos resultados dos atributos dos Programas do PPA 2016-2019;
- Desenvolvimento do modelo de gestão institucional;
- Monitoramento da aplicação de ferramentas de melhoria da governança das ações do MAPA.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	25/06/2015
Notas de usuário	Ajuste SOF: Ação excluída e transformada em Plano Orçamentário da Ação 2000.



Ação Orçamentária

NBE3 - Desenvolvimento e Difusão de Tecnologias, Estudos e Pesquisas afins em Agricultura Irrigada

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal, Art. 187, VII; Decreto nº 7.127/2010; Lei nº 10.831, de 2003

Descrição

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins em agricultura irrigada.

Especificação do Produto

Implementar e acompanhar no que se refere à agricultura sob irrigação: projetos de pesquisas relacionados às tecnologias de uso e manejo dos recursos hídricos; Estudos subsidiários à formulação da política de crédito agrícola no que se refere e agricultura irrigada e drenagem agrícola; elaboração e aplicação de procedimentos e normas relativas à agricultura irrigada e drenagem agrícola; Identificação de áreas aptas e prioritárias para o desenvolvimento da agricultura irrigada; definição estratégias, de linhas de ação e escala de execução para o atendimento das especificidades locais e regionais; manter articulações com instituições públicas e privadas para a execução de programas, projetos e ações referentes à agricultura irrigada; identificar e propor pesquisas tecnológicas para a melhoria do desempenho dos cultivos irrigados e da eficiência da irrigação e drenagem agrícola; qualificação técnica de agentes do setor agropecuário em agricultura irrigada mediante apoio técnico financeiro a capacitação e treinamento de técnicos e produtores.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Produtores rurais.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	25/06/2015
Notas de usuário	Ajuste SOF: Ação NBE3 excluída e atributos recuperados pela Ação 20QX.



Ação Orçamentária

NBE4 - Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo - PROMOCOOP

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2077 - Agropecuária Sustentável
Objetivo	Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	608 - Promoção da Produção Agropecuária
Unidade Responsável	Departamento de Cooperativismo e Associativismo
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 5.764/71, Lei nº 7.231/84, Decreto nº 90.393/84, e Decreto nº 769/93.

Descrição

Apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo.

Especificação do Produto

Organização econômica e social dos indivíduos na sociedade, cujos benefícios se revertam em avanços sociais e melhoria na qualidade de vida da sua comunidade. Contribuição para a diminuição da exclusão social, experimentada por grupos e redes sociais que não dispõem de acesso à plena participação política, econômica e social. Fomento das estruturas associativas e apoiar as práticas de desenvolvimento inclusivo para orientar o bem-estar socioeconômico da população. Apoio à realização de diagnósticos locais ou regionais, e a elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas. Contribuição para a geração de renda e de oportunidades de trabalho; para a otimização do processo produtivo, organizando a infra-estrutura e os serviços essenciais, agregando valor aos produtos básicos e abastecendo o mercado; para o aumento da oferta interna de alimentos, contribuindo para suprir as necessidades nutricionais da população; e para melhorar a estruturação sistêmica do setor agropecuário, com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento. Sua finalidade é fortalecer o associativismo rural e o cooperativismo, objetivando a eficiência do setor produtivo e da prestação de serviços.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Produtor rural.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	25/06/2015
------	------------

Notas de usuário	Ajuste SOF - Ação NBE4 excluída e atributos recuperados pela Ação 8622.
------------------	---